



MUNICÍPIO DE IBAITÍ
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO INEXIGIBILIDADE
nº006/2018
Processo Administrativo nº
223/2018

INTERESSADO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
VIVIANE CHUEIRI
Diretora do Departamento de Meio Ambiente

OBJETO

CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Credenciamento.

VALOR MÁXIMO: R\$ 73.860,00 (Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos). pelos 12 meses de serviços a serem prestados.

1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

No que se refere a necessidade deste credenciamento, justificamos que é do conhecimento de Vossa Excia, que recentemente, através de processo licitatório - Dispensa de Licitação nº071, foi contratado a empresa "Instituto de Pesquisa de Vida Selvagem", para que realizasse estudos, com o intuito de reduzir a taxa reprodutiva de cães e gatos, que contribui para que haja um descontrole no tamanho populacional destes animais em nosso município, tanto nas residências da população, principalmente em sua parcela socialmente mais vulnerável, como nas vias públicas. Devido ao constante aumento desta população, os acidentes relacionados a estes animais, como, atropelamentos, mordeduras e zoonoses, vêm aumentando conseqüentemente. O que objetivou a Lei de nº888/2018.

Justificando dessa forma, o credenciamento na continuidade dos estudos realizados e em conformidade com a Lei nº0888/2018 que acompanhe este memorando.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 23 de agosto de 2018

VIVIANE CHUEIRI
Departamento do Meio Ambiente

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTATE NO TERMO DE REFERÊNCIA..

2 - JUSTIFICATIVA

O presente serviço se faz necessário, pois visa a concretização do estudo realizado pela empresa Instituto de Pesquisa de Vida Selvagem, contratada recentemente, com o intuito do Controle de Cães e Gatos no Município de Ibaíti, que originou a Lei nº888/2018.

O Departamento do Meio Ambiente, visando a diminuição destas problemáticas, tem como objetivo, através do presente credenciamento, promover o controle populacional de cães e gatos em situação de rua, através da castração e microchipagem de cadelas e gatas, proporcionando um maior bem-estar a estes animais, e à população em geral.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22445	CASTRACÃO CANINA - FEMEA - GRANDE PORTE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti	24,00	SERV	450,00	10.800,00

2	22443	CASTRACÃO CANINA - FEMEA - PEQUENO PORTE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity	36,00	SERV	350,00	12.600,00
3	22442	CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity	12,00	SERV	250,00	3.000,00
4	22441	CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity	12,00	SERV	200,00	2.400,00
5	22436	CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity	12,00	SERV	180,00	2.160,00

6	22444	CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO -MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti	36,00	SERV	400,00	14.400,00
7	22453	CASTRACÃO FELINO - FEMEA - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (FEMEA) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti	84,00	SERV	250,00	21.000,00
8	22454	CASTRACÃO FELINO - MACHO - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (MACHO) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti.	12,00	SERV	150,00	1.800,00
9	22452	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	24,00	SERV	25,00	600,00
10	22451	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE MEDIO	36,00	SERV	25,00	900,00

		PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.				
11	22450	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	36,00	SERV	25,00	900,00
12	22449	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	300,00
13	22448	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	300,00
14	22447	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético	12,00	SERV	25,00	300,00

		Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti; INCLUINDO medição pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.				
15	22456	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO (FEMEA) Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti; INCLUINDO medição pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	84,00	SERV	25,00	2.100,00
16	22455	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO MACHO Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti; INCLUINDO medição pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	300,00
TOTAL						73.860,00

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- * **PRAZO DE ENTREGA:** Em até 12 Meses
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** em até 12 meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **12 Meses**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



O acompanhamento da entrega do objeto será dar por funcionário da Secretaria Solicitante e/ou do Departamento de Meio Ambiente, e em conformidade com a Portaria de Recebimento de Bens e Serviços.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 23 de agosto de 2018

VIVIANE CHUEIRI
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO



Município de Ibaiti
Solicitação 143/2018
Termo de Referência



Página 1

Solicitação

Número **143** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **24/08/2018** Quantidade de itens **16**

Solicitante **41599-5 VIVIANE CHUEIRI** Processo Gerado **222/2018**

Local **85 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Órgão **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO** Pagamento **EM ATÉ 20 DIAS APÓS**

Entrega **SEDE DA CLÍNICA CREDENCIADA - SOB A DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE** Prazo **12 Meses**

Descrição:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM CÃES E GATOS (MACHO E FÊMEA)

(OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA)

Procedimentos cirúrgicos de esterilização com a identificação através de microchipagem no animal, com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.

Justificativa:

O presente serviço se faz necessário, pois visa a concretização do estudo realizado pela empresa Instituto de Pesquisa de Vida Selvagem, contratada recentemente, com o intuito do Controle de Cães e Gatos no Município de Ibaiti, que originou a Lei nº888/2018.

O Departamento do Meio Ambiente, visando a diminuição destas problemáticas, tem como objetivo, através do presente credenciamento, promover o controle populacional de cães e gatos em situação de rua, através da castração e microchipagem de cadelas e gatas, proporcionando um maior bem-estar a estes animais, e à população em geral.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022436	CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti	SERV	1,00	180,00	180,00
022441	CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti	SERV	1,00	200,00	200,00
022442	CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti	SERV	1,00	250,00	250,00
022443	CASTRAÇÃO CANINA - FEMEA - PEQUENO PORTE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti	SERV	5,00	350,00	1.750,00
022444	CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - MEDIO-MÉDIO PORTE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti	SERV	5,00	400,00	2.000,00
022445	CASTRAÇÃO CANINA - FEMEA - GRANDE PORTE	SERV	3,00	450,00	1.350,00



Município de Ibaiti

Solicitação 143/2018

Termo de Referência



Página 2

PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/GRANDE PORTE				
(OVARIOSALPINGOISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA)				
INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti				
022447	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO DE PEQUENO PORTE	SERV	1,00	25,00 25,00
Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.				
022448	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO DE MEDIO PORTE	SERV	1,00	25,00 25,00
Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.				
022449	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO GRANDE PORTE	SERV	1,00	25,00 25,00
Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.				
022450	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE PEQUENO PORTE	SERV	5,00	25,00 125,00
Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.				
022451	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE MEDIO PORTE	SERV	5,00	25,00 125,00
Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.				
022452	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE GRANDE PORTE	SERV	3,00	25,00 75,00
Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.				
022453	CASTRACÃO FELINO - FEMEA -	SERV	7,00	250,00 1.750,00
PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (FEMEA)				
(OVARIOSALPINGOISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA)				
INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti				
022454	CASTRACÃO FELINO - MACHO -	SERV	1,00	150,00 150,00
PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (MACHO)				
(OVARIOSALPINGOISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA)				
INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti.				
022455	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO MACHO	SERV	1,00	25,00 25,00
Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.				
022456	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO (FEMEA)	SERV	7,00	25,00 175,00
Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.				
TOTAL			8.230,00	
TOTAL GERAL			8.230,00	

VIVIANE CHUEIRI
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaíti/PR



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: B.ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINÁRIA

ENDEREÇO: RUA SHIRO HOSSOUME, 315, CENTRO

CNPJ: 29860740/0001-80

EMAIL: CVSAOFRANCISCODA@OUTLOOK.COM

CIDADE: IBAÍTI – PR

ESPÉCIE	PROCEDIMENTOS	SEXO	PORTE	VALOR UNITÁRIO
CANINA	CASTRACÃO	MACHO	Pequeno (até 10kg)	180,00
			Médio (até 20 kg)	200,00
			Grande (acima de 20 kg)	250,00
		FÊMEA	Pequeno (até 10kg)	350,00
			Médio (até 20 kg)	400,00
			Grande (acima de 20 kg)	450,00
	MICROCHIPAGEM	MACHO	Pequeno (até 10kg)	25,00
			Médio (até 20 kg)	25,00
			Grande (acima de 20 kg)	25,00
		FÊMEA	Pequeno (até 10kg)	25,00
			Médio (até 20 kg)	25,00
			Grande (acima de 20 kg)	25,00
FELINA	CASTRACÃO	MACHO	Pequeno (até 10kg)	40,00
			Médio (até 20 kg)	70,00
			Grande (acima de 20 kg)	90,00
		FÊMEA	Pequeno (até 10kg)	40,00
			Médio (até 20 kg)	60,00
			Grande (acima de 20 kg)	80,00
	MICROCHIPAGEM	MACHO	-----	150,00
			-----	250,00
		FÊMEA	-----	25,00
			-----	25,00
	EUTANÁSIA	MACHO	-----	40,00
		FÊMEA	-----	40,00

Beatriz Aristides Miranda
Médica Veterinária
CRMV-PR 15.467

Beatriz Aristides Miranda

Assinatura e carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaíti/PR



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Kyara Takahashi- Clinica Veterinária- ME

ENDEREÇO: Av. São Paulo 850

CNPJ:27.554.739/0001-00

EMAIL: centroveterinariosantarosa@hotmail.com

CIDADE: Cornélio Procopio

Espécie	Procedimentos	Sexo	Porte	Valor Unitário
Canina	Castração	Macho	Pequeno	R\$100,00
			Médio	R\$150,00
			Grande	R\$200,00
		Fêmea	Pequeno	R\$300,00
			Médio	R\$350,00
			Grande	R\$400,00
	Microchipagem	Macho	Pequeno	R\$70,00
			Médio	R\$70,00
			Grande	R\$70,00
		Fêmea	Pequeno	R\$70,00
			Médio	R\$70,00
			Grande	R\$70,00
	Eutanásia	Macho	Pequeno	R\$80,00
			Médio	R\$120,00
			Grande	R\$150,00
		Fêmea	Pequeno	R\$80,00
			Médio	R\$120,00
			Grande	R\$150,00
Felino(GATOS)	Castração	Macho	-----	R\$90,00
		Fêmea	-----	R\$180,00
	Microchipagem	Macho	-----	R\$70,00
		Fêmea	-----	R\$70,00
	Eutanásia	Macho	-----	R\$80,00
		Fêmea	-----	R\$80,00

KYARA TAKAHASHI
CLÍNICA VETERINÁRIA ME

Av. São Paulo, 850 - Centro
Fone 36300-000 - C. Procopio - PR

27.554.739/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaíti/PR



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLINICA VETERINARIA AUQMIA

ENDEREÇO: RUA IBRAHIM M. HADDAD,35 CENTRO

CNPJ:07.369.451/0002-20

EMAIL:auqmia2017@gmail.com

CIDADE: CORNELIO PROCOPIO

Espécie	Procedimentos	Sexo	Porte	Valor Unitário
Canina	Castração	Macho	Pequeno	R\$ 100,00
			Médio	R\$ 120,00
			Grande	R\$ 150,00
		Fêmea	Pequeno	R\$ 210,00
			Médio	R\$ 260,00
			Grande	R\$ 350,00
	Microchipagem	Macho	Pequeno	R\$ 100,00
			Médio	R\$ 100,00
			Grande	R\$ 100,00
		Fêmea	Pequeno	R\$ 100,00
			Médio	R\$ 100,00
			Grande	R\$ 100,00
	Eutanásia	Macho	Pequeno	R\$ 100,00
			Médio	R\$ 120,00
			Grande	R\$ 150,00
		Fêmea	Pequeno	R\$ 100,00
			Médio	R\$ 120,00
			Grande	R\$ 150,00
Felino(GATOS)	Castração	Macho	-----	R\$ 100,00
		Fêmea	-----	R\$ 150,00
	Microchipagem	Macho	-----	R\$ 100,00
		Fêmea	-----	R\$ 100,00
	Eutanásia	Macho	-----	R\$ 100,00
		Fêmea	-----	R\$ 100,00

Marcus V. Quadros Silva
CRMVPR 11440
MÉDICO VETERINÁRIO

MARCUS VINICIUS QUADROS SILVA
VETERINÁRIO

Termo de Referência para processo Licitatório para
Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de
Ibaiti, PR – Lei Municipal 888 de 2018.

O presente documento refere-se a solicitação de documentação técnica e termo de referência para a prestação do serviço de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti, PR, em conformidade com a Lei Federal 13.427 de 2017, Lei Estadual 17.422 de 2012 e Lei Municipal 888 de 2018.

Os demais itens que deverão compor o edital licitatório deverão ser elaborados em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666 de 1993 e nas demais normas legais e regulamentares em vigor.

Documentação – Qualificação Técnica

1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Certificado de Regularidade do Estabelecimento emitido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado, com respectivo comprovante de pagamento da anuidade junto ao Conselho;

b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART - do Veterinário Responsável pelo Hospital/Clínica inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, com prazo de validade em vigor. A ART deverá ser emitida pelo Médico Veterinário constante no Certificado citado na alínea “a”;

c. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega do envelope “documentação de habilitação”, Médico Veterinário, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária;

I - A comprovação do vínculo do profissional citado na alínea “c” poderá ser efetuada mediante apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho e da ficha de registro de empregados da empresa licitante;

II - No caso da comprovação de vínculo contratual entre a empresa licitante e o profissional técnico citado na alínea “c”, a título de “prestação de serviços”, deverá ser apresentado contrato, devidamente formalizado, com firma

reconhecida das partes contratante e contratado, em plena vigência na data de abertura da presente licitação.

III - No caso do profissional técnico citado na alínea "c" integrar o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através de cópia autenticada do contrato social e dos documentos que comprovem a qualificação e habilitação profissional.

d. Declaração, assinada pelo representante legal e pelo Médico Veterinário responsável do estabelecimento, de que a Clínica ou Hospital Veterinário cumpre o estabelecido na Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária quanto a estrutura para realização de procedimentos cirúrgicos.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência.



Descrição	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Valor Total/ Mensal	Valor Total/ anual
Procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti – incluindo medicação pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	Cão Fêmea (inserir quantidade) Gato Fêmea (inserir quantidade) Cão Macho (inserir quantidade) Gato Macho (inserir quantidade)	Cão Fêmea (inserir quantidade) Gato Fêmea (inserir quantidade) Cão Macho (inserir quantidade) Gato Macho (inserir quantidade)		

1.2 - Procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti. Castração mensal de XX () cães fêmeas, castração de XX () gatas fêmeas, castração de XX () cães machos, castração de XX () gatos machos, incluindo medicação pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.

1.3 - O custo por procedimento independe do porte dos mesmos, levando em consideração o peso médio dos animais, a espécie e o sexo.

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 – No presente credenciamento integram-se: a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – Os procedimentos de esterilização cirúrgica deverão ser executados obedecendo rigorosamente às melhores normas técnicas aplicáveis, incluindo

a medicação pós cirúrgica com a administração de antibióticos, anti-inflamatórios e analgésicos.

3.2 - A marcação do animal deverá ser realizada através da implantação de microchip e a identificação deverá ser feita em ficha de cadastro próprio com base no modelo sugerido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3.3 - A Credenciada deverá realizar o Registro de Identificação do Animal, contendo os seguintes dados: Número do registro, número de série do microchip, nome do animal, sexo, raça, cor e porte. Dados do proprietário: Nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone para contato. O registro de cada animal deverá ser encaminhado para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

3.4 - A prestação dos serviços deverá ser feita nas dependências dos estabelecimentos credenciados, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município.

3.5 - Os agendamentos para a realização dos procedimentos junto à credenciada serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3.6 - A Credenciada será responsável pelos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como por todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento, sempre atentando para os materiais, medicamentos adequados e recursos humanos, de forma a preservar o bem-estar do animal.

3.7 - A Credenciada deverá realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não à cirurgia de esterilização, caso o mesmo não possua condições clínicas para a cirurgia de esterilização, emitir declaração informando o motivo/diagnóstico.

3.8 - A Credenciada deverá comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar o cadáver e atestado de óbito, para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito.

3.9 - A Credenciada deverá ter registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná – CRMV-PR.

3.10 - A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos e da estrutura física pela Contratante ou de funcionário designado para tal fim, a qualquer momento da vigência do contrato.





- 3.11 – A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente realizará avaliação dos serviços prestados pelas empresas credenciadas, através de servidores ou prestadores de serviços designados.
- 3.12 - A Credenciada deverá manter devidamente arquivados os prontuários e outros documentos dos animais atendidos e, de imediato, quando solicitado, apresentá-los à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para o acompanhamento da execução do contrato, bem como fornecer demais informações acerca dos procedimentos realizados.
- 3.13 - As guias de requisição de serviços deverão estar autorizadas pelo Departamento responsável, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas por funcionário especialmente designado para esse fim; não sendo permitida a realização de qualquer procedimento sem a devida requisição autorizada pelo funcionário.
- 3.14 - As áreas físicas destinadas à realização dos procedimentos deverão seguir rigorosamente as especificações da Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e serão de responsabilidade da empresa/estabelecimento credenciado, ficando sujeitas à fiscalização da Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a qualquer momento durante a vigência do Contrato.
- 3.15 - A Credenciada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos procedimentos;
- 3.16 - A Credenciada deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
- 3.17 - A Credenciada deverá disponibilizar os serviços no Município de Ibaiti – PR e possuir estrutura física adequada à execução dos serviços, conforme a Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária ou outra que venha a substituí-la, e de acordo com as demais regulamentações vigentes.**
- 3.18 – O transporte do animal do domicílio até o local de prestação do serviço não será de responsabilidade da Credenciada.
- 3.19 – O estabelecimento credenciado deverá entregar, até o quinto dia útil de cada mês, durante a vigência do Contrato, relatório contendo todos os procedimentos de esterilização cirúrgica realizados no mês anterior, acompanhado das cópias das requisições e cópia dos prontuários e registro de identificação de cada paciente.
- 3.20 - As informações pertinentes e necessárias, deverão ser registradas devidamente no prontuário de cada animal.

3.21 – A credenciada deverá informar o nome e o registro do médico Veterinário Responsável pela Clínica, caso haja mudança, deve ser imediatamente informado.

3.22 - Os valores a serem pagos pelos serviços prestados, obedecerão a tabela constante do termo de referência, não sendo admitido valores superiores ao estipulado ou cobrança de qualquer valor adicional;

3.23 - É obrigatória a homologação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CRMV-PR do Médico Veterinário responsável pelos Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos no Programa conforme Resolução CMFV 932/2010.

4 – DA VIGÊNCIA:

4.1 – O presente Credenciamento terá vigência de **12 (doze)** meses a partir da data de assinatura do termo de credenciamento podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no Art. 57º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

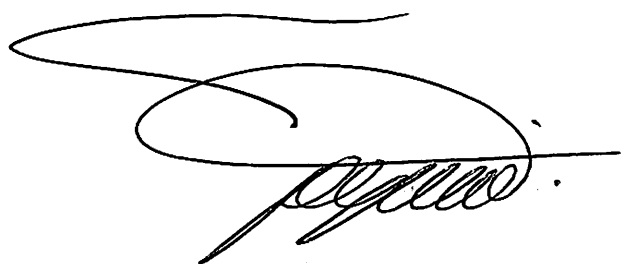


Recibo

17-07-18

Celo AO Contrato
de locações

USCOUTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, featuring a prominent loop and a horizontal line extending to the right.



Instituto de Pesquisa em Vida Selvagem e Meio Ambiente

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei 395/08

Declaração de Utilidade Pública Estadual – Lei 17.394/12

OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

CNPJ 09.460.177/0001-45

Av. XV de Novembro, nº 597 - Fundos

Centro - Cornélio Procópio – PR CEP: 86300-000

Telefone e fax: (43) 3523-5095

Celular: (43) 998750055

Site: www.ipevs.org.br e-mail: ipevs@ipevs.org.br



**Termo de Referência para processo Licitatório para
Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de
Ibaiti, PR – Lei Municipal 888 de 2018.**

O presente documento refere-se a solicitação de documentação técnica e termo de referência para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti, PR, em conformidade com a Lei Federal 13.427 de 2017, Lei Estadual 17.422 de 2012 e Lei Municipal 888 de 2018.

Os demais itens que deverão compor o edital licitatório deverão ser elaborados em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666 de 1993 e nas demais normas legais e regulamentares em vigor.

Documentação – Qualificação Técnica

1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Certificado de Regularidade do Estabelecimento emitido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado, com respectivo comprovante de pagamento da anuidade junto ao Conselho;

b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART - do Veterinário Responsável pelo Hospital/Clinica inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, com prazo de validade em vigor. A ART deverá ser emitida pelo Médico Veterinário constante no Certificado citado na alínea “a”;

c. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega do envelope “documentação de habilitação”, Médico Veterinário, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária;

I - A comprovação do vínculo do profissional citado na alínea “c” poderá ser efetuada mediante apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho e da ficha de registro de empregados da empresa licitante;



Instituto de Pesquisa em Vida Selvagem e Meio Ambiente

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei 395/08

Declaração de Utilidade Pública Estadual – Lei 17.394/08

OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

CNPJ 09.460.177/0001-45

Av. XV de Novembro, nº 597 - Fundos

Centro - Cornélio Procópio – PR CEP: 86300-000

Telefone e fax: (43) 3523-5095 Celular: (43) 998750055

Site: www.ipevs.org.br e-mail: ipevs@ipevs.org.br



II - No caso da comprovação de vínculo contratual entre a empresa licitante e o profissional técnico citado na alínea "c", a título de "prestação de serviços", deverá ser apresentado contrato, devidamente formalizado, com firma reconhecida das partes contratante e contratado, em plena vigência na data de abertura da presente licitação.

III - No caso do profissional técnico citado na alínea "c" integrar o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através de cópia autenticada do contrato social e dos documentos que comprovem a qualificação e habilitação profissional.

d. Declaração, assinada pelo representante legal e pelo Médico Veterinário responsável do estabelecimento, de que a Clínica ou Hospital Veterinário cumpre o estabelecido na Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária quanto a estrutura para realização de procedimentos cirúrgicos.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência.

Descrição	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Valor Total/ Mensal	Valor Total/ anual
Procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti – incluindo medicação pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	Cão Fêmea (inserir quantidade)	Cão Fêmea (inserir quantidade)		
	Gato Fêmea (inserir quantidade)	Gato Fêmea (inserir quantidade)		
	Cão Macho (inserir quantidade)	Cão Macho (inserir quantidade)		
	Gato Macho (inserir quantidade)	Gato Macho (inserir quantidade)		

1.2 - Procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti. Castração mensal de XX () cães fêmeas, castração de XX () gatas fêmeas, castração de XX () cães machos, castração de XX () gatos machos, incluindo medicação pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.

1.3 - O custo por procedimento independe do porte dos mesmos, levando em consideração o peso médio dos animais, a espécie e o sexo.

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 – No presente credenciamento integram-se: a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti.



Instituto de Pesquisa em Vida Selvagem e Meio Ambiente

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei 395/08

Declaração de Utilidade Pública Estadual – Lei 17.394/12

OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

CNPJ 09.460.177/0001-45

Av. XV de Novembro, nº 597 - Fundos

Centro - Cornélio Procópio – PR CEP: 86300-000

Telefone e fax: (43) 3523-5095

Celular: (43) 998750055

Site: www.ipevs.org.br e-mail: ipevs@ipevs.org.br



3. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – Os procedimentos de esterilização cirúrgica deverão ser executados obedecendo rigorosamente às melhores normas técnicas aplicáveis, incluindo a medicação pós cirúrgica com a administração de antibióticos, anti-inflamatórios e analgésicos.

3.2 - A marcação do animal deverá ser realizada através da implantação de microchip e a identificação deverá ser feita em ficha de cadastro próprio com base no modelo sugerido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3.3 – A Credenciada deverá realizar o Registro de Identificação do Animal, contendo os seguintes dados: Número do registro, número de série do microchip, nome do animal, sexo, raça, cor e porte. Dados do proprietário: Nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone para contato. O registro de cada animal deverá ser encaminhado para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

3.4 - A prestação dos serviços deverá ser feita nas dependências dos estabelecimentos credenciados, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município.

3.5 - Os agendamentos para a realização dos procedimentos junto à credenciada serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3.6 – A Credenciada será responsável pelos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como por todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento, sempre atentando para os materiais, medicamentos adequados e recursos humanos, de forma a preservar o bem-estar do animal.

3.7 – A Credenciada deverá realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não à cirurgia de esterilização, caso o mesmo não possua condições clínicas para a cirurgia de esterilização, emitir declaração informando o motivo/diagnóstico.

3.8 – A Credenciada deverá comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar o



Instituto de Pesquisa em Vida Selvagem e Meio Ambiente
Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei 395/08
Declaração de Utilidade Pública Estadual – Lei 17.394/12
OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
CNPJ 09.460.177/0001-45



Av. XV de Novembro, nº 597 - Fundos
Centro - Cornélio Procópio - PR CEP: 86300-000
Telefone e fax: (43) 3523-5095 Celular: (43) 998750055
Site: www.ipevs.org.br e-mail: ipevs@ipevs.org.br

cadáver e atestado de óbito, para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito.

3.9 – A Credenciada deverá ter registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná – CRMV-PR.

3.10 - A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos e da estrutura física pela Contratante ou de funcionário designado para tal fim, a qualquer momento da vigência do contrato.

3.11 – A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente realizará avaliação dos serviços prestados pelas empresas credenciadas, através de servidores ou prestadores de serviços designados.

3.12 - A Credenciada deverá manter devidamente arquivados os prontuários e outros documentos dos animais atendidos e, de imediato, quando solicitado, apresentá-los à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para o acompanhamento da execução do contrato, bem como fornecer demais informações acerca dos procedimentos realizados.

3.13 - As guias de requisição de serviços deverão estar autorizadas pelo Departamento responsável, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas por funcionário especialmente designado para esse fim; não sendo permitida a realização de qualquer procedimento sem a devida requisição autorizada pelo funcionário.

3.14 - As áreas físicas destinadas à realização dos procedimentos deverão seguir rigorosamente as especificações da Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e serão de responsabilidade da empresa/estabelecimento credenciado, ficando sujeitas à fiscalização da Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a qualquer momento durante a vigência do Contrato.

3.15 - A Credenciada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos procedimentos;

3.16 - A Credenciada deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

3.17 - A Credenciada deverá disponibilizar os serviços no Município de Ibaiti – PR e possuir estrutura física adequada à execução dos serviços, conforme a Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária ou outra que venha a substituí-la, e de acordo com as demais regulamentações vigentes.

3.18 – O transporte do animal do domicílio até o local de prestação do serviço não será de responsabilidade da Credenciada.

3.19 – O estabelecimento credenciado deverá entregar, até o quinto dia útil de cada mês, durante a vigência do Contrato, relatório contendo todos os procedimentos de esterilização cirúrgica realizados no mês anterior, acompanhado das cópias das requisições e cópia dos prontuários e registro de identificação de cada paciente.

3.20 - As informações pertinentes e necessárias, deverão ser registradas devidamente no prontuário de cada animal.

3.21 – A credenciada deverá informar o nome e o registro do médico Veterinário Responsável pela Clínica, caso haja mudança, deve ser imediatamente informado.

3.22 - Os valores a serem pagos pelos serviços prestados, obedecerão a tabela constante do termo de referência, não sendo admitido valores superiores ao estipulado ou cobrança de qualquer valor adicional;

3.23 - É obrigatória a homologação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CRMV-PR do Médico Veterinário responsável pelos Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos no Programa conforme Resolução CMFV 932/2010.

4 – DA VIGÊNCIA:

4.1 – O presente Credenciamento terá vigência de **12 (doze)** meses a partir da data de assinatura do termo de credenciamento podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no Art. 57º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



Rafael Haddad Manfio
Médico Veterinário - CRMV/PR 06827
Responsável Técnico do IPEVS

LEI Nº 888, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

(Oriunda do Poder Executivo)

Dispõe sobre a Criação do Programa de Controle Ético das Populações de Cães e Gatos no Município de Ibaíti – Paraná e do Conselho Municipal em Defesa dos Direitos dos Animais de Ibaíti – Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte,

LEI

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa de Controle Ético das populações de cães e gatos no Município de Ibaíti, compartilhada no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objetivo principal promover ações voltadas ao bem estar animal e ao controle populacional ético de cães e gatos no Município.

Parágrafo único. Estão excluídos desta Lei os animais classificados nos termos de fauna silvestre, que são regidos por legislação específica.

Art. 2º Fica criado o Conselho Municipal em Defesa dos Direitos dos Animais (CMDDA), que atuará como sendo órgão consultivo, deliberativo e paritário, instrumento da política pública municipal para o desenvolvimento e a execução de ações voltadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem estar animal no Município de Ibaíti, visando também a saúde humana e a proteção ambiental.

SEÇÃO I DO PROGRAMA DE CONTROLE ÉTICO DAS POPULAÇÕES DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Art. 3º O Programa de Controle Ético das populações de cães e gatos no Município de Ibaíti será acompanhado pelo CMDDA, que discutirá e definirá suas diretrizes, metas, ações, indicadores e demais aspectos necessários à sua operacionalização e avaliação de efetividade e eficácia.

Art. 4º São objetivos do Programa:

I - estabelecer diretrizes e procedimentos para ações voltadas à proteção, ao bem estar animal e ao programa municipal de controle populacional ético de cães e gatos no Município de Ibaíti;

II - promover o levantamento da quantidade de animais e sua condição (domiciliado, semi-domiciliado, comunitário e errante), estabelecendo formas de identificação e registro desses animais; e

III - promover, inclusive por meio de parcerias, ações educativas quanto à tutela responsável, visando minimizar o abandono e os maus tratos aos animais.

Art. 5º Da castração, como parte do Programa Municipal de controle populacional ético de cães e gatos:

I – os procedimentos para castração (esterilização) deverão utilizar meios e técnicas que causem o menor sofrimento aos animais, com a devida comprovação científica, nos termos das normas e resoluções dos Conselhos Estadual e Federal de Medicina Veterinária e legislações sanitárias vigentes;

II – os procedimentos poderão ser realizados através de convênios ou da contratação de estabelecimentos veterinários que atendam às exigências previstas no inciso I deste artigo; e

III – o programa de castração deverá atender prioritariamente os animais do sexo feminino, abandonados ou que possuam acesso à rua, sem proprietário ou de famílias de baixa renda comprovado mediante laudo de assistente social ou através da assinatura do termo de declaração de pobreza.

Art. 6º Do Registro e identificação:

I – todos os animais domésticos residentes na zona urbana do Município de Ibaiti deverão ser registrados e identificados no prazo de 12 (doze) meses a contar da regulamentação da presente lei;

II – a identificação deverá ser eletrônica e individual, através de microchip;

III – Após o nascimento, os animais deverão ser registrados entre o segundo e terceiro mês de idade;

IV – o registro de cada animal deverá gerar um cadastro contendo dados do animal, dados do proprietário ou responsável pelo animal e data do cadastro;

V – o registro dos animais deverá ser feito pelo órgão responsável pelo controle de zoonoses e ou outro que possa ser indicado; e

VI – em caso de óbito, mudança de endereço ou transferência de proprietário de um animal, o proprietário deverá comparecer ao órgão municipal responsável pelo registro para proceder a atualização de todos os dados cadastrais.

Art. 7º Das campanhas educativas:

I – o CMDDA promoverá programa de educação continuada de conscientização da população a respeito da guarda responsável de animais domésticos e da convivência ética e saudável com os mesmos;

II – o Município estimulará a participação das ações envolvendo prioritariamente as Secretarias de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente e Educação; e

III – o Poder Público e o CMDDA deverão incentivar os estabelecimentos veterinários, instalados no Município, as entidades de classe ligadas aos médicos veterinários e as

entidades protetoras de animais, a atuarem como multiplicadores de informação sobre guarda responsável de animais domésticos e controle de zoonoses.

SEÇÃO II

DO CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

Art. 8º O CMDDA tem como objetivos:

- I - incentivar a guarda responsável dos animais, conforme a legislação vigente;
- II - acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar as ações do Poder Público e o fiel cumprimento da legislação de proteção animal; e
- III - atuar permanentemente no Programa de Controle Ético das populações de cães e gatos no Município de Ibaiti.

Art. 9º São atribuições do CMDDA:

- I - coordenar, gerir e acompanhar a execução do Programa de Controle Ético das populações de cães e gatos no Município de Ibaiti, assim como definir suas diretrizes, metas, ações, indicadores e demais aspectos necessários à sua operacionalização e avaliação de efetividade e eficácia;
- II - avaliar e propor projetos e propostas, no âmbito do Poder Público, relacionados com a proteção e bem estar animal e o controle populacional ético relacionado a animais domésticos;
- III - propor alterações na legislação vigente, para garantir o cumprimento do direito legítimo e legal dos animais;
- IV - propor e auxiliar a realização de parcerias com entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas, que possam apoiar o cumprimento dos objetivos do CMDDA;
- V - propor prioridades e linhas de ação na alocação de recursos em programas e projetos relacionados à guarda responsável, à proteção e ao bem estar animal;
- VI - solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, que tenham incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;
- VII - acionar os órgãos públicos competentes para atuar em situações relativas ao bem estar animal, requisitando e acompanhando, se necessário, diligências em caso de situações de maus tratos aos animais;
- VIII - estabelecer diretrizes e procedimentos para viabilizar o requerimento na justiça, da proibição da tutela de animais que visem à proteção animal, em situações previstas na legislação vigente;
- IX - propor e auxiliar o Poder Público na realização de campanhas de esclarecimento à população quanto à guarda responsável ou de ações de educação ambiental e saúde pública, conforme definido na legislação;
- X - contribuir com a organização, orientação e difusão de práticas de guarda responsável no Município; e
- XI - incentivar a realização de estudos e trabalhos relacionados com a proteção animal.

Art. 10. O CMDDA será constituído por 11 membros titulares, com respectivos suplentes, com mandato de 2 anos:

I - SETOR PÚBLICO:

- a) 1 representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- b) 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 1 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 1 representante da EMATER;
- e) 1 representante da Polícia Civil; e
- f) 1 representante da Polícia Militar.

II - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- a) 4 representantes de entidade de proteção animal, grupos de proteção ou protetores independentes que atuam no Município de Ibaíti; e
- b) 1 médico veterinário do município indicado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná – CRMV-PR.

Parágrafo único. Os representantes, titular e suplente, dos órgãos e entidades serão indicados pelas respectivas instituições, à exceção do inciso II, alínea “a”, cuja escolha se dará por eleição em assembleia, e nomeado pelo Prefeito, devendo, para cada representação no Conselho, ser indicado um suplente da mesma área de atuação, essas pessoas estão impedidas de usar o programa em benefício próprio ou de associações, ONGs ou Instituições similares, nas quais exerçam qualquer função administrativa ou de direção.

Art. 11. A função de membro do CMDDA será gratuita e considerada serviço público relevante, ficando expressamente vedada a concessão de quaisquer tipos de remuneração, vantagens ou benefícios de natureza pecuniária.

Art. 12. Outras instituições poderão ser inclusas mediante parecer do Conselho.

Art. 13. O CMDDA será regido por regulamento próprio e deverá elaborar seu regimento interno no prazo de 90 dias, a contar da data de publicação desta Lei, e deverá ser formado por Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, devendo prever, nesse dispositivo, dentre outros, suas ações, seu funcionamento, suas competências e metodologia.

Art. 14. É de responsabilidade do gestor municipal prover as condições para o pleno funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 15. As penalidades sobre as disposições contrárias a presente Lei, serão aplicadas de acordo com o Código de Postura do Município.

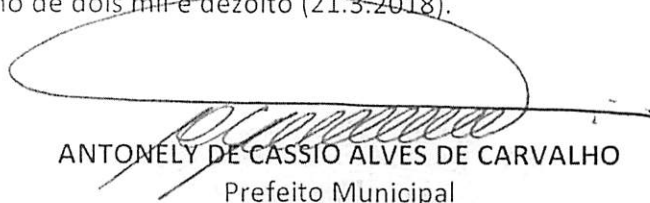


Art. 16. Caso necessário, o Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 120 dias, a contar da data de publicação desta Lei.

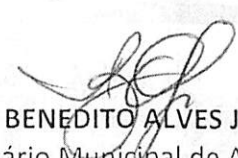
Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (21.3.2018).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1148 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 888, DE 21 DE MARÇO DE 2018.
(Oriunda do Poder Executivo)

MUNICIPIO
DE
IBAITI:77008
068000141

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC
SOLUTI Multipla, ou=Certificado P2
A1, cn=MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
Data: 2018.03.21 22:14:28 -03'00'

Dispõe sobre a Criação do Programa de Controle Ético das Populações de Cães e Gatos no Município de Ibaity – Paraná e do Conselho Municipal em Defesa dos Direitos dos Animais de Ibaity – Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte,

LEI

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa de Controle Ético das populações de cães e gatos no Município de Ibaity, compartilhada no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objetivo principal promover ações voltadas ao bem estar animal e ao controle populacional ético de cães e gatos no Município.

Parágrafo único. Estão excluídos desta Lei os animais classificados nos termos de fauna silvestre, que são regidos por legislação específica.

Art. 2º Fica criado o Conselho Municipal em Defesa dos Direitos dos Animais (CMDDA), que atuará como sendo órgão consultivo, deliberativo e paritário, instrumento da política pública municipal para o desenvolvimento e a execução de ações voltadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem estar animal no Município de Ibaity, visando também a saúde humana e a proteção ambiental.

SEÇÃO I DO PROGRAMA DE CONTROLE ÉTICO DAS POPULAÇÕES DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE IBAITI

Art. 3º O Programa de Controle Ético das populações de cães e gatos no Município de Ibaity será acompanhado pelo CMDDA, que discutirá e definirá suas diretrizes, metas, ações, indicadores e demais aspectos necessários à sua operacionalização e avaliação de efetividade e eficácia.

Art. 4º São objetivos do Programa:

- I - estabelecer diretrizes e procedimentos para ações voltadas à proteção, ao bem estar animal e ao programa municipal de controle populacional ético de cães e gatos no Município de Ibaity;
- II - promover o levantamento da quantidade de animais e sua condição (domiciliado, semi-domiciliado, comunitário e errante), estabelecendo formas de identificação e registro desses animais; e
- III - promover, inclusive por meio de parcerias, ações educativas quanto à tutela responsável, visando minimizar o abandono e os maus tratos aos animais.

Art. 5º Da castração, como parte do Programa Municipal de controle populacional ético de cães e gatos:

- I – os procedimentos para castração (esterilização) deverão utilizar meios e técnicas que causem o menor sofrimento aos animais, com a devida comprovação científica, nos termos das normas e resoluções dos Conselhos Estadual e Federal de Medicina Veterinária e legislações sanitárias vigentes;
- II – os procedimentos poderão ser realizados através de convênios ou da contratação de estabelecimentos veterinários que atendam às exigências previstas no inciso I deste artigo; e
- III – o programa de castração deverá atender prioritariamente os animais do sexo feminino, abandonados ou que possuam acesso à rua, sem proprietário ou de famílias de baixa renda comprovado mediante laudo de assistente social ou através da assinatura do termo de declaração de pobreza.

Art. 6º Do Registro e identificação:

- I – todos os animais domésticos residentes na zona urbana do Município de Ibaity deverão ser registrados e identificados no prazo de 12 (doze) meses a contar da regulamentação da presente lei;
- II – a identificação deverá ser eletrônica e individual, através de microchip;
- III – Após o nascimento, os animais deverão ser registrados entre o segundo e terceiro mês de idade;
- IV – o registro de cada animal deverá gerar um cadastro contendo dados do animal, dados do proprietário ou responsável pelo animal e data do cadastro;
- V – o registro dos animais deverá ser feito pelo órgão responsável pelo controle de zoonoses e ou outro que possa ser indicado; e
- VI – em caso de óbito, mudança de endereço ou transferência de proprietário de um animal, o proprietário deverá comparecer ao órgão municipal responsável pelo registro para proceder a atualização de todos os dados cadastrais.

Município de Ibaity

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

Art. 7º Das campanhas educativas:

- I – o CMDDA promoverá programa de educação continuada de conscientização da população a respeito da guarda responsável de animais domésticos e da convivência ética e saudável com os mesmos;
- II – o Município estimulará a participação das ações envolvendo prioritariamente as Secretarias de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente e Educação; e
- III – o Poder Público e o CMDDA deverão incentivar os estabelecimentos veterinários, instalados no Município, as entidades de classe ligadas aos médicos veterinários e as entidades protetoras de animais, a atuarem como multiplicadores de informação sobre guarda responsável de animais domésticos e controle de zoonoses.

SEÇÃO II DO CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

Art. 8º O CMDDA tem como objetivos:

- I - incentivar a guarda responsável dos animais, conforme a legislação vigente;
- II - acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar as ações do Poder Público e o fiel cumprimento da legislação de proteção animal; e
- III - atuar permanentemente no Programa de Controle Ético das populações de cães e gatos no Município de Ibaiti.

Art. 9º São atribuições do CMDDA:

- I - coordenar, gerir e acompanhar a execução do Programa de Controle Ético das populações de cães e gatos no Município de Ibaiti, assim como definir suas diretrizes, metas, ações, indicadores e demais aspectos necessários à sua operacionalização e avaliação de efetividade e eficácia;
- II - avaliar e propor projetos e propostas, no âmbito do Poder Público, relacionados com a proteção e bem estar animal e o controle populacional ético relacionado a animais domésticos;
- III - propor alterações na legislação vigente, para garantir o cumprimento do direito legítimo e legal dos animais;
- IV - propor e auxiliar a realização de parcerias com entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas, que possam apoiar o cumprimento dos objetivos do CMDDA;
- V - propor prioridades e linhas de ação na alocação de recursos em programas e projetos relacionados à guarda responsável, à proteção e ao bem estar animal;
- VI - solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, que tenham incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;
- VII - acionar os órgãos públicos competentes para atuar em situações relativas ao bem estar animal, requisitando e acompanhando, se necessário, diligências em caso de situações de maus tratos aos animais;
- VIII - estabelecer diretrizes e procedimentos para viabilizar o requerimento na justiça, da proibição da tutela de animais que visem à proteção animal, em situações previstas na legislação vigente;
- IX - propor e auxiliar o Poder Público na realização de campanhas de esclarecimento à população quanto à guarda responsável ou de ações de educação ambiental e saúde pública, conforme definido na legislação;
- X - contribuir com a organização, orientação e difusão de práticas de guarda responsável no Município; e
- XI - incentivar a realização de estudos e trabalhos relacionados com a proteção animal.

Art. 10. O CMDDA será constituído por 11 membros titulares, com respectivos suplentes, com mandato de 2 anos:

I - SETOR PÚBLICO:

- a) 1 representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- b) 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 1 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 1 representante da EMATER;
- e) 1 representante da Polícia Civil; e
- f) 1 representante da Polícia Militar.

II - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- a) 4 representantes de entidade de proteção animal, grupos de proteção ou protetores independentes que atuam no Município de Ibaiti; e
- b) 1 médico veterinário do município indicado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná – CRMV-PR.

Parágrafo único. Os representantes, titular e suplente, dos órgãos e entidades serão indicados pelas respectivas instituições, à exceção do inciso II, alínea "a", cuja escolha se dará por eleição em assembleia, e nomeado pelo Prefeito, devendo, para cada representação no Conselho, ser indicado um suplente da mesma área de atuação, essas pessoas estão impedidas de usar o programa em benefício próprio ou de associações, ONGs ou Instituições similares, nas quais exerçam qualquer função administrativa ou de direção.

Art. 11. A função de membro do CMDDA será gratuita e considerada serviço público relevante, ficando expressamente vedada a concessão de quaisquer tipos de remuneração, vantagens ou benefícios de natureza pecuniária.

Art. 12. Outras instituições poderão ser incluídas mediante parecer do Conselho.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1148 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA 3

Art. 13. O CMDDA será regido por regulamento próprio e deverá elaborar seu regimento interno no prazo de 90 dias, a contar da data de publicação desta Lei, e deverá ser formado por Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, devendo prever, nesse dispositivo, dentre outros, suas ações, seu funcionamento, suas competências e metodologia.

Art. 14. É de responsabilidade do gestor municipal prover as condições para o pleno funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 15. As penalidades sobre as disposições contrárias a presente Lei, serão aplicadas de acordo com o Código de Postura do Município.

Art. 16. Caso necessário, o Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 120 dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (21.3.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI - PARANÁ

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Declaro ainda, que optou-se pelo valor pago na prestação de serviços contratada através do Processo de Dispensa de Licitação de nº018/2018, conforme um dos orçamentos apresentados.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaity (PR), 18 de setembro de 2018.


Carla Fernanda Castilho Arruda


- Viviane Chueiri



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, em conjunto com o Departamento de Meio Ambientes, solicitado através da Sra. Viviane Chueiri;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaity, 18 de setembro de 2018

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao. despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina o **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Informamos também que a solicitação em questão é para atender a Lei nº888/2018, sancionada por Vossa Excia.

É a informação.

Ibaiti, 18 de setembro de 2018


Elisangela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 0223/2018

Modalidade Licitatória: INEXIGIBILIDADE

Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Eu, **Benedito Alves Júnior**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de até R\$ 73.860,00 (setenta e três mil, e oitocentos e sessenta reais) a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	5550	14.005.18.542.0012.2117	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2018, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti (PR), 18 de Setembro de 2018.


Benedito Alves Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001, de 02 de janeiro de 2017


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº043334/0-9

PORTARIA Nº 957, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

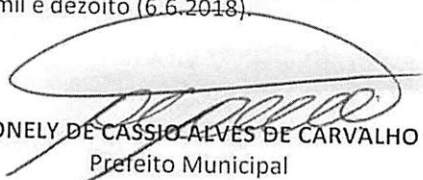
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência até 1º de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 4 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (6.6.2018).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1198 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2018

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 957, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência até 1º de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 4 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (6.6.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

EDITAL DE DESISTÊNCIA

EDITAL N. 006/2018 DE 14/05/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

A Secretária Municipal de Educação e a Coordenadora Municipal do Programa Mais Alfabetização, no uso de suas atribuições legais resolvem:

Tornar pública a desistência da candidata a Assistente de Alfabetização abaixo, convocada pelo Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial Eletrônico. Edição nº 1196, Segunda-Feira, Dia 04 de junho de 2018, Página 02.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
6º	Josimeiri Ribas Bueno Marques	70	Assinou a Desistência

Ibaíti, 06 de junho de 2018.

ZÉLIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014, de 03/01/2017

MARLENE FERREIRA DOS SANTOS
Coordenadora Municipal do Programa Mais Alfabetização



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKICZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

- 1 -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 006/2018.
CREDENCIAMENTO DE Nº005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº223/2018.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, **torna público** para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto Edital que objetiva o **CREDENCIAMENTO**, cadastro dos interessados que satisfaça os requisitos deste Edital, com objetivo de promover o **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA; Conforme preços praticados na tabela Anexo I (valores praticados pelo mercado local) para esta Municipalidade, por meio de Termo de Compromisso de serviços firmados com a Administração Municipal, com base no art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, tornando público, portanto, para conhecimento dos interessados;** com as denominações e especificações constantes no termo de referência deste **Edital de Credenciamento de nº006/2018**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 15.608/07.

TORNA PÚBLICO

01 - DO ACESSO AO CREDENCIAMENTO

01.01 - O acesso ao sistema de **CREDENCIAMENTO** é livre a todas as pessoas jurídicas prestadoras de serviços constantes do objeto do presente Edital, e se dará a qualquer momento dentro da vigência do Edital, iniciando sua contagem na data de publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município de Ibaíti.

02 - DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO CREDENCIAMENTO.

02.01 - O presente **CREDENCIAMENTO** será válido mediante elaboração de Termo de Compromisso firmado em decorrência do presente Edital terá validade a partir da assinatura do mesmo, sendo sua vigência de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado unilateralmente pela Administração Pública caso haja interesse público nos limites do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93

03 - DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

O **CREDENCIAMENTO** será realizado pelo Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria nº 0997/2018, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria 957/2018 que receberá a Carta de Credenciamento juntamente com o envelope de habilitação para o **CREDENCIAMENTO** dos interessados que satisfaça do presente Edital, a partir das 08h30min, do dia 25 de setembro de 2018.

04 - DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

04.01 - Os interessados em participarem do credenciamento, deverão obrigatoriamente apresentar Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, os documentos de habilitação constante no item 11 deste Edital e as declarações dos Anexos de III a VII, constante no item 12 deste Edital.

04.02 - A Carta de Credenciamento (Anexo II) obrigatoriamente deverá ser apresentada com assinatura do responsável legal da pessoa jurídica credenciada, com firma reconhecida, e será entregue fora dos envelope de habilitação.

05 - DO OBJETO

05.01- O presente o **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS,**

- 2 -

COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, Conforme preços praticados na tabela anexa – Anexo I (valores praticados pelo mercado local) para esta Municipalidade, por meio de Termo de Compromisso firmado com a Administração Municipal, com base no art. 25, “caput”, da lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, tornando público, portanto, para conhecimento dos interessados, nos termos e quantidades disposto no item 09 deste Edital.

06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 - A despesa decorrente da execução do presente **CREDENCIAMENTO** correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	5550	14.005.18.542.0012.2117	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

07 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

07.01 - A comunicação do aviso do **CREDENCIAMENTO** aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-sítio eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

07.02 - A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaíti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:30h às 11:00h e das 13:30h às 17:00h) ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br.

07.03 - O envelope contendo a documentação para o **CREDENCIAMENTO** deverá estar devidamente lacrado.

07.04 - O envelope contendo os documentos para o **CREDENCIAMENTO** serão recebidos a qualquer tempo, a partir do dia **25 de SETEMBRO de 2018**, desde que vigente o presente Edital, sendo protocolado no Setor de Protocolo Geral e encaminhada ao Departamento de Licitação e Contratos, localizado na Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP 84.900-000, CEP 84.900-000.

07.05 - A sessão pública de realização do **CREDENCIAMENTO** será aberta sempre que houver nova manifestação de interessados a se credenciar, comunicando os demais credenciados para participarem.

07.06 - Até 05 (CINCO) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **CREDENCIAMENTO**, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro(a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

07.07 - É vedado a qualquer **CREDENCIADO** a subcontratação parcial ou total, concorrendo o mesmo as penalidades de descredenciamento.

08 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

08.01 - Poderão participar do **CREDENCIAMENTO** quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

08.02 - Que atendam às condições deste **CREDENCIAMENTO** e apresentem os documentos nele exigidos;

08.03 - Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Credenciar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

08.04 - Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

08.05 - Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;

08.06 - Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

08.07 - Serão credenciados todos os interessados que cumpram com as exigências deste Edital;

08.08 - É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, no presente **CREDENCIAMENTO**, de mais de um interessado.

09 - DA TABELA DE PREÇO

09.01 - O preço para a prestação do serviço objeto deste **CREDENCIAMENTO**, será nos seguintes valores pelos 12(doze) meses, de até:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22445	CASTRACÃO CANINA - FEMEA - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity	24,00	SERV	450,00	10.800,00
2	22443	CASTRACÃO CANINA - FEMEA - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity	36,00	SERV	350,00	12.600,00
3	22442	CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity	12,00	SERV	250,00	3.000,00
4	22441	CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA	12,00	SERV	200,00	2.400,00

- 4 -

		EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTEREC TOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti				
5	22436	CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTEREC TOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti	12,00	SERV	180,00	2.160,00
6	22444	CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO -MÉDIO PORTE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTEREC TOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti	36,00	SERV	400,00	14.400,00
7	22453	CASTRACÃO FELINO - FEMEA - PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (FEMEA) (OVARIOSALPINGOHISTEREC TOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti	84,00	SERV	250,00	21.000,00

- 5 -

8	22454	CASTRACÃO FELINO - MACHO - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (MACHO) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity.	12,00	SERV	150,00	1.800,00
9	22452	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	24,00	SERV	25,00	600,00
10	22451	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	36,00	SERV	25,00	900,00
11	22450	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	36,00	SERV	25,00	900,00

- 6 -

12	22449	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	300,00
13	22448	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	300,00
14	22447	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	300,00
15	22456	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO (FEMEA) Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	84,00	SERV	25,00	2.100,00
16	22455	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO MACHO Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de	12,00	SERV	25,00	300,00

- 7 -

		Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti; INCLUINDO medição pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.				
TOTAL						73.860,00

10. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 – Os procedimentos de esterilização cirúrgica deverão ser executados obedecendo rigorosamente às melhores normas técnicas aplicáveis, incluindo a medicação pós cirúrgica com a administração de antibióticos, anti-inflamatórios e analgésicos.

10.2 - A marcação do animal deverá ser realizada através da implantação de microchip e a identificação deverá ser feita em ficha de cadastro próprio com base no modelo sugerido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

10.3 – A Credenciada deverá realizar o Registro de Identificação do Animal, contendo os seguintes dados: Número do registro, número de série do microchip, nome do animal, sexo, raça, cor e porte. Dados do proprietário: Nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone para contato. O registro de cada animal deverá ser encaminhado para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

10.4 - A prestação dos serviços deverá ser feita nas dependências dos estabelecimentos credenciados, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município.

10.5 - Os agendamentos para a realização dos procedimentos junto à credenciada serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

10.6 – A Credenciada será responsável pelos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como por todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento, sempre atentando para os materiais, medicamentos adequados e recursos humanos, de forma a preservar o bem-estar do animal.

10.7 – A Credenciada deverá realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não à cirurgia de esterilização, caso o mesmo não possua condições clínicas para a cirurgia de esterilização, emitir declaração informando o motivo/diagnóstico.

10.8 – A Credenciada deverá comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar cadáver e atestado de óbito, para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito.

10.9 – A Credenciada deverá ter registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná – CRMV-PR.

10.10 - A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos e da estrutura física pela Contratante ou de funcionário designado para tal fim, a qualquer momento da vigência do contrato.

10.11 – A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente realizará avaliação dos serviços prestados pelas empresas credenciadas, através de servidores ou prestadores de serviços designados.

10.12 - A Credenciada deverá manter devidamente arquivados os prontuários e outros documentos dos animais atendidos e, de imediato, quando solicitado, apresentá-los à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para o acompanhamento da execução do contrato, bem como fornecer demais informações acerca dos procedimentos realizados.

10.13 - As guias de requisição de serviços deverão estar autorizadas pelo Departamento responsável, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas por funcionário especialmente designado para esse fim; não sendo permitida a realização de qualquer procedimento sem a devida requisição autorizada pelo funcionário.

10.14 - As áreas físicas destinadas à realização dos procedimentos deverão seguir rigorosamente as especificações da Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e serão de responsabilidade da empresa/estabelecimento credenciado, ficando sujeitas à fiscalização da Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a qualquer momento durante a vigência do Contrato.

- 8 -

- 10.15 - A Credenciada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos procedimentos;
10.16 - A Credenciada deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

10.17 - A Credenciada deverá disponibilizar os serviços no Município de Ibaíti – PR e possuir estrutura física adequada à execução dos serviços, conforme a Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária ou outra que venha a substituí-la, e de acordo com as demais regulamentações vigentes.

10.18 – O transporte do animal do domicílio até o local de prestação do serviço não será de responsabilidade da Credenciada.

10.19 – O estabelecimento credenciado deverá entregar, até o quinto dia útil de cada mês, durante a vigência do Contrato, relatório contendo todos os procedimentos de esterilização cirúrgica realizados no mês anterior, acompanhado das cópias das requisições e cópia dos prontuários e registro de identificação de cada paciente.

10.20 - As informações pertinentes e necessárias, deverão ser registradas devidamente no prontuário de cada animal.

10.21 – A credenciada deverá informar o nome e o registro do médico Veterinário Responsável pela Clínica, caso haja mudança, deve ser imediatamente informado.

10.22 - Os valores a serem pagos pelos serviços prestados, obedecerão a tabela constante do termo de referência, não sendo admitido valores superiores ao estipulado ou cobrança de qualquer valor adicional;

10.23 - É obrigatória a homologação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CRMV-PR do Médico Veterinário responsável pelos Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos no Programa conforme Resolução CMFV 932/2010.

10.24 - Os valores decorrente dos serviços ora **CREDENCIADOS**, não poderão sofrer alterações dentro do prazo estipulado no Termo de Compromisso;

10.25 - Fica vedado qualquer cobrança de taxa ou sobretaxa referente à execução da prestação do serviço.

11 - DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES

11.1 - O reajuste de preço sobre os valores, será realizado sobre cada item e seu respeito valor;

11.2 - O reajuste de preço será realizado no período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Termo de Compromisso, corrigidos pelo INPC (índice nacional de preço do consumidor) correspondente ao vínculo do compromisso.

12- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

12.1 - Os interessados para o **CREDENCIAMENTO**, deverão obrigatoriamente apresentar documentos para habilitação para fins de registro e validade do Termo de Compromisso.

12.2 - A falta de quaisquer um dos documentos exigidos neste Edital tornará descredenciado o interessado, podendo para tanto regularizar sua situação no prazo de 02 (dois) dias.

12.2.1 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Fotocópia autenticada da cédula de identidade (RG) e comprovante de cadastro de pessoa física (CPF) ou fotocópia simples acompanhada da original, do responsável e/ou representante legal da pessoa jurídica.

12.2.2 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- 9 -

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Credenciado;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- g) Alvará de funcionamento vigente;

12.2.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) As empresas com abertura à mais de 01 (um) ano e que não seja ME ou EPP, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
 - a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

12.2.3.1 - As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 60 (sessenta) dias de sua expedição.

12.2.4 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a. Certificado de Regularidade do Estabelecimento emitido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado, com respectivo comprovante de pagamento da anuidade junto ao Conselho;
- b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART - do Veterinário Responsável pelo Hospital/Clinica inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, com prazo de validade em vigor. A ART deverá ser emitida pelo Médico Veterinário constante no Certificado citado na alínea "a";
- c. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega do envelope "documentação de habilitação", Médico Veterinário, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária;
 - I - A comprovação do vínculo do profissional citado na alínea "c" poderá ser efetuada mediante apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho e da ficha de registro de empregados da empresa licitante;
 - II - No caso da comprovação de vínculo contratual entre a empresa licitante e o profissional técnico citado na alínea "c", a título de "prestação de serviços", deverá ser apresentado contrato, devidamente formalizado, com firma reconhecida das partes contratante e contratado, em plena vigência na data de abertura da presente licitação.
 - III - No caso do profissional técnico citado na alínea "c" integrar o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através de cópia autenticada do contrato social e dos documentos que comprovem a qualificação e habilitação profissional.
- d. Declaração, assinada pelo representante legal e pelo Médico Veterinário responsável do estabelecimento, de que a Clínica ou Hospital Veterinário cumpre o estabelecido na Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária quanto a estrutura para realização de procedimentos cirúrgicos.

13 - DAS DECLARAÇÕES:

- CARTA DE CREDENCIAMENTO (ANEXOII),

- 10 -

- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (ANEXO IV)
- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (ANEXO V)
- DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVO (ANEXO VI)
- DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR (ANEXO VII).

14 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018
CREDENCIAMENTO Nº 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2018
(RAZÃO SOCIAL)
CNPJ
END
CEP
FONE/FAX
CIDADE

15 - DO CREDENCIAMENTO E PROCESSAMENTO

- 15.1 - No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **CREDENCIAMENTO**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 15.2 - Iniciada a abertura será apresentados os interessados, com os respectivos envelopes protocolados;
- 15.3 - Será realizado a abertura dos envelopes contendo os documentos de **CREDENCIAMENTO**, dos interessados;
- 15.4 - A Comissão Permanente de Licitação, após a abertura e análise dos documentos para o **CREDENCIAMENTO**, será lavrado ata de Credenciamento dos interessados;
- 15.5 - Caso haja interessado que não cumpra algum requisito do edital, será dado ao mesmo prazo de 02 (dois) dias para regularização.

16 - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1.- Os recursos previstos neste Edital poderá ser apresentado à qualquer momento, porem só serão aceitos no que se refere ao instrumento convocatório (Edital) e/ou irregularidade de prestação do serviço entre os Credenciados, não cabendo recurso contra a ata de estipulação da rotatividade dos serviços, bem como do Termo de Compromisso.
- 16.2 - Interposto o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 16.3 - Os recursos previstos neste Edital poderá ser apresentado à qualquer momento, porem só serão aceitos no que se refere ao instrumento convocatório (Edital) e/ou irregularidade de prestação do serviço entre os Credenciados, não cabendo recurso contra a ata de estipulação da rotatividade dos serviços, bem como do Termo de Compromisso.
- 16.4 - A homologação será processada pelo Chefe do Executivo Municipal, e será atribuída a ata de estipulação da rotatividade.
- 16.5 - A homologação torna-se necessária sempre que houver alteração ou modificação na ata de estipulação da rotatividade.
- 16.6 - Para fins de informação os atos decorrentes da homologação serão publicados no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

17 - PRAZO E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 - Os serviços serão executados EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, e com a Lei nº888/2018 sempre que necessário e/ou solicitado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Conselho Municipal em Defesa dos Direitos dos Animais, sendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do Departamento de Meio Ambiente, Departamento gestor da execução dos serviços ora **CREDENCIADOS**.

17.2 - Os serviços só poderão ser executados pelos credenciados, mediante autorização expressa expedido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e/ou através do Departamento de Meio Ambiente.

17.3 - Os serviços realizados sem autorização da Secretária Municipal e/ou Departamento Municipal do Meio Ambiente, não será objeto de pagamento, correndo pela responsabilidade do prestador do serviço os gastos e custos decorrente das execução.

17.5 - Para fins de pagamento dos serviços executados, o executante credenciado deverá obrigatoriamente encaminhar juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica referente ao serviço executado, fotocópia da autorização expedida pela Secretária solicitante.

17.6 - Os serviços serão executados sempre que necessários, num prazo não superior à **48(quarenta e oito horas)**, de Segunda à Sexta Feiras; e somente em **extrema necessidade**, de comum acordo com a empresa credenciada, em finais de semana e recesso.

17.7 - A forma de execução dos serviços entre os CREDENCIADOS, será livre entre os mesmo, sendo de sua integral responsabilidade a atribuição de rotatividade dos serviços, excluindo a vontade da Administração Pública na forma do inc. V do art. 25 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

17.8 - Os CREDENCIADOS participaram da lavratura de ata que terá por objetivo firmar acordo comum entre os interessados que satisfaça o presente Edital, que constará os modos, métodos, forma e rotatividade de execução do serviço entre os CREDENCIADOS.

17.9 - A ata decorrente da estipulação do acordo sobre a rotatividade dos serviços será lavrada pela Administração Pública Municipal, na pessoa do Pregoeiro Municipal juntamente com a Comissão Permanente de Licitação e será assistida pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e/ou Departamento do Meio Ambiente;

17.10 - Nos casos em que haja apresentação de novo credenciado, bem como exclusão ou saída de um credenciado já existente, será mantido os mesmos critérios, formas e procedimentos rotativos da execução dos serviços, estipulados anteriormente.

17.11 - Em caso de exclusão ou saída bem como ingresso de novo CREDENCIADO, que satisfaça o presente Edital, será lavrado nova ata constando a inclusão ou a exclusão do mesmo.

18 - DO TERMO DE COMPROMISSO

18.1 - A empresa Credenciada, após homologação, deverá assinar o "Termo de Compromisso", no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

18.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Compromisso**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

18.3- O prazo de validade do Termo Compromisso será **de até 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse público.

18.4 - Caberá à Administração Pública providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

19.1 - A Administração Pública obrigar-se-á:

19.1.1 - A proporcionar ao Credenciado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente **CREDENCIAMENTO**, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

19.1.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto deste **CREDENCIAMENTO**;

19.1.3 - Comunicar ao Credenciado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

- 12 -

19.1.4 - Providenciar os pagamentos aos Credenciados à vista das Notas Fiscais/Faturas da forma Eletrônica, devidamente atestadas nos prazos fixados;

20 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

20.1 - O CREDENCIADO obrigar-se-á:

20.1.1 - Executar os serviços em estrita observância ao estipulado neste Edital, bem como pela Administração Pública;

20.1.2 - Fornecer todos o produto e serviços para execução do objeto deste **CREDENCIAMENTO**;

20.1.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração Pública proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos serviços;

20.1.4 - Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, qualquer defeito no produto ou em serviço, que se verifica vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

20.1.5 - No ato do pagamento, o Credenciado deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com validade e vigência, afim de comprovar sua idoneidade.

20.1.6 - Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

20.1.7 – É vedado a subcontratação total ou parcial.

21 - DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES:

21.1 - O pagamento será efetuado diretamente à empresa devidamente prestadora do respectivo serviço, que esteja **CREDENCIADA** e esteja vigente com o Termo de Compromisso, diretamente em conta bancária.

21.2 - pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

21.3 - Para fins de pagamento só será admitida Nota Fiscal Eletrônica conforme determina o Procedimento Fiscal nº 095/2009.

21.4 - Para fins de pagamento a Nota Fiscal Eletrônica ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, juntamente com fotocópia da autorização expedida pela Secretaria e/ou Departamento do Meio Ambiente, juntamente com as Certidões de INSS e FGTS, devidamente vigentes e validas.

21.5 - A Nota Fiscal Eletrônica decorrente da execução do serviço, será processada e atestada pela Secretária Municipal de Agricultura e/ou Departamento do Meio Ambiente.

21.6 - Notas Fiscais Eletrônicas não atestadas pela Secretária e/ou Departamento reponsável, não será processada e admitidas para fins de pagamento.

21.7 - O pagamento será realizado, por procedimentos realizados no mês, vedado o acumulo de pagamentos.

21.8 - Casa haja irregularidades, rasuras ou qualquer outros meios e indícios de alterações na Nota Fiscal Eletrônica, a mesma não será admitida para fins de pagamento.

21.9 - É de total responsabilidade do prestador do serviço a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, bem como a aceitação da substituição da mesma sempre que necessário ou solicitado pelo Administração Pública.

22 - DO TERMO DE COMPROMISSO

22.1 - A Administração Pública, lavrará Termo de Compromisso individualmente entre os interessados, considerando as disposições da ata de estipulação da rotatividade.

22.2 - O Termo de Compromisso constará as formas e métodos da execução do serviço, as sanções e obrigações, bem como a forma de pagamento.

22.3 - O extrato do Termo de Compromisso, será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei nº 693/2013.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

23.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao **CREDENCIADO** as seguintes sanções:



23.1.1 - Advertência;

23.1.2 - Fica estipulado uma multa ao **CREDENCIADO** inadimplente, no importe de 20% (vinte por cento) do valor do serviço a ser executado;

23.1.3 - Em caso de inadimplemento, o **CREDENCIADO** inadimplente, será escrito em dívida ativa, caso não haja recolhimento da multa no prazo de 48h00min.

23.1.4 - Para fins de autuação, o **CREDENCIADO** será notificado pela Administração Pública, podendo ser na pessoa da Secretaria Municipal de Assistência Social, tanto quanto por qualquer órgão da Administração Pública Municipal direta.

23.1.5 - Fica assegurado ao **CREDENCIADO** inadimplente, a ampla defesa e o contraditório.

24 - DA FISCALIZAÇÃO

24.1 - A fiscalização sobre a execução dos serviços do presente **CREDENCIAMENTO**, será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e/ou Departamento do Meio Ambiente, ou por qualquer órgão da Administração Pública Municipal direta.

24.2 - Fica determinado que a fiscalização sobre a execução dos serviços e/ou faturamento, poderá ser realizada por qualquer interessado credenciado.

25 - DA RESCISÃO UNILATERAL DO CREDENCIADO

25.1 - O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido unilateralmente pelo credenciado, mediante notificação encaminhada à Administração Pública na pessoa da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a e apresentação de carta de renúncia, em via original, constado o motivo da rescisão.

25.2 - Não haverá impedimento para novo credenciamento da mesma pessoa jurídica que solicitou o descredenciamento, ressalvados as hipóteses de descredenciamento pela Administração Pública ou denúncia de irregularidades.

26 - DA RESCISÃO UNILATERAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

26.1 - A Administração Pública poderá a qualquer momento rescindir unilateralmente o Termo de Compromisso, caso haja interesse público, ou irregularidades comprovadas sobre a execução dos serviços.

26.2 - Caso haja rescisão unilateral pela Administração Pública, por atos irregulares do **CREDENCIADO**, o mesmo ficará impedido de se credenciar novamente no prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação da rescisão.

27 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

27.1 - Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração Pública poderá revogar o presente Edital, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

27.2 - A nulidade do procedimento de **CREDENCIAMENTO** atinge o Termo de Compromisso e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

28 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

28.1 - Os serviços serão prestados e cobrados em conformidade com o Termo de Referência;

28.2 - Serão realizados em conformidade com o Edital de Credenciamento.

28.3 - Para fins de regulamentação, aplica-se as normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007.

28.4 - Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o presente **CREDENCIAMENTO** poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.

28.5 - As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referentes ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

- 14 -

29 - CASOS OMISSOS

29.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão Permanente de Licitação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

30 - ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

30.1 - Integram o presente Edital de **CREDENCIAMENTO**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do Termo de Compromisso e mais:

- a) ANEXO I – TABELA DE VALORES;
- b) ANEXO II – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
- c) ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
- e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- g) ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA;
- i) ANEXO IX – MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Ibaíti, XX de setembro de 2018



Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Valdemir Braz Bueno
ADVOGADO
OAB/PR 15222

ANEXO I

TABELA DOS VALORES/SERVIÇOS PRATICADOS NO MERCADO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22445	CASTRACÃO CANINA - FEMEA - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti	24,00	SERV	450,00	10.800,00
2	22443	CASTRACÃO CANINA - FEMEA - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti	36,00	SERV	350,00	12.600,00
3	22442	CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti	12,00	SERV	250,00	3.000,00
4	22441	CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti	12,00	SERV	200,00	2.400,00

5	22436	CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity	12,00	SERV	180,00	2.160,00
6	22444	CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO -MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity	36,00	SERV	400,00	14.400,00
7	22453	CASTRACÃO FELINO - FEMEA - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (FEMEA) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity	84,00	SERV	250,00	21.000,00
8	22454	CASTRACÃO FELINO - MACHO - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (MACHO) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity.	12,00	SERV	150,00	1.800,00
9	22452	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós	24,00	SERV	25,00	600,00

- 17 -

		cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.				
10	22451	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	36,00	SERV	25,00	900,00
11	22450	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	36,00	SERV	25,00	900,00
12	22449	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	300,00
13	22448	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	300,00
14	22447	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	300,00
15	22456	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO (FEMEA) Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO	84,00	SERV	25,00	2.100,00

- 18 -

		medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.				
16	22455	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO MACHO Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	300,00
TOTAL						73.860,00

Obs: A Execução do serviço será executada conforme determina o item 10. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 19 -

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora do envelope)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

LOCAL E DATA

(razão social do interessado), pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº, e inscrição Estadual nº, inscrição Municipal nº, com sede localizada na AV/Rua, nº, Bairro/Jardim, CEP, Município de, Estado do, neste ato representado por seu (proprietário/sócio/administrador) Sr(a), brasileiro(a), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº, e inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na AV/Rua, nº, Bairro/Jardim, CEP, Município de, Estado do CREDENCIA-SE para participação da Inexigibilidade nº, Edital de Credenciamento nº, Processo Administrativo nº, instaurado pelo Município de Ibaíti.

Atenciosamente,

(razão social)
(CNPJ)
(endereço)
(nome do responsável legal)
(RG)
(CPF)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 20 -

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Comissão Permanente de Licitação
Município de Ibaíti, Estado do Paraná

Ref.: Credenciamento nº 005/2018 - Inexigibilidade de nº006/2018

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Credenciamento e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e declara que cumprir plenamente os requisitos de habilitação.

Atenciosamente,

(razão social)
(CNPJ)
(endereço)
(nome do responsável legal)
(RG)
(CPF)

- 21 -

ANEXO IV
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº05/2018
CREDENCIAMENTO Nº 006/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº006/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2018**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,

(razão social)
(CNPJ)
(endereço)
(nome do responsável legal)
(RG)
(CPF)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 22 -

ANEXO V
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº06/2018
CREDENCIAMENTO Nº 005/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Atenciosamente

(razão social)
(CNPJ)
(endereço)
(nome do responsável legal)
(RG)
(CPF)

- 23 -

ANEXO VI

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de CREDENCIAMENTO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2018.

Atenciosamente

(razão social)
(CNPJ)
(endereço)
(nome do responsável legal)
(RG)
(CPF)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 24 -

ANEXO VII

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº06/2018
CREDENCIAMENTO Nº 005/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018

Atenciosamente

(razão social)
(CNPJ)
(endereço)
(nome do responsável legal)
(RG)
(CPF)

ANEXO VIII - TERMO DE REFERENCIA
TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

1.1 - Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência.

DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity – incluindo medicação pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	Cão Fêmea	Cão Fêmea	R\$ 5.653,33	67.839,96
	Gato Fêmea	Gato Fêmea		
	Cão Macho	Cão Macho		
	Gato Macho	Gato Macho		
	Microchipagem	Microchipagem		

1.2 - Procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity. Castração mensal de XX () cães fêmeas, castração de XX () gatas fêmeas, castração de XX () cães machos, castração de XX () gatos machos, incluindo medicação pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.

1.3 - O custo por procedimento independe do porte dos mesmos, levando em consideração o peso médio dos animais, a espécie e o sexo.

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 – No presente credenciamento integram-se: a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – Os procedimentos de esterilização cirúrgica deverão ser executados obedecendo rigorosamente às melhores normas técnicas aplicáveis, incluindo a medicação pós cirúrgica com a administração de antibióticos, anti-inflamatórios e analgésicos.

3.2 - A marcação do animal deverá ser realizada através da implantação de microchip e a identificação deverá ser feita em ficha de cadastro próprio com base no modelo sugerido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3.3 - A Credenciada deverá realizar o Registro de Identificação do Animal, contendo os seguintes dados: Número do registro, número de série do microchip, nome do animal, sexo, raça, cor e porte. Dados do proprietário: Nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone para contato. O registro de cada animal deverá ser encaminhado para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

3.4 - A prestação dos serviços deverá ser feita nas dependências dos estabelecimentos credenciados, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município.

3.5 - Os agendamentos para a realização dos procedimentos junto à credenciada serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3.6 - A Credenciada será responsável pelos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como por todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento, sempre atentando para os materiais, medicamentos adequados e recursos humanos, de forma a preservar o bem-estar do animal.

3.7 - A Credenciada deverá realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não à cirurgia de esterilização, caso o mesmo não possua condições clínicas para a cirurgia de esterilização, emitir declaração informando o motivo/diagnóstico.

3.8 - A Credenciada deverá comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar o

cadáver e atestado de óbito, para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito.

3.9 - A Credenciada deverá ter registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná – CRMV-PR.

3.10 - A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos e da estrutura física pela Contratante ou de funcionário designado para tal fim, a qualquer momento da vigência do contrato.

3.11 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente realizará avaliação dos serviços prestados pelas empresas credenciadas, através de servidores ou prestadores de serviços designados.

3.12 - A Credenciada deverá manter devidamente arquivados os prontuários e outros documentos dos animais atendidos e, de imediato, quando solicitado, apresentá-los à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para o acompanhamento da execução do contrato, bem como fornecer demais informações acerca dos procedimentos realizados.

3.13 - As guias de requisição de serviços deverão estar autorizadas pelo Departamento responsável, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas por funcionário especialmente designado para esse fim; não sendo permitida a realização de qualquer procedimento sem a devida requisição autorizada pelo funcionário.

3.14 - As áreas físicas destinadas à realização dos procedimentos deverão seguir rigorosamente as especificações da Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e serão de responsabilidade da empresa/estabelecimento credenciado, ficando sujeitas à fiscalização da Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a qualquer momento durante a vigência do Contrato.

3.15 - A Credenciada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos procedimentos;

3.16 - A Credenciada deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

3.17 - A Credenciada deverá disponibilizar os serviços no Município de Ibaiti – PR e possuir estrutura física adequada à execução dos serviços, conforme a Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária ou outra que venha a substituí-la, e de acordo com as demais regulamentações vigentes.

3.18 - O transporte do animal do domicílio até o local de prestação do serviço não será de responsabilidade da Credenciada.

3.19 - O estabelecimento credenciado deverá entregar, até o quinto dia útil de cada mês, durante a vigência do Contrato, relatório contendo todos os procedimentos de esterilização cirúrgica realizados no mês anterior, acompanhado das cópias das requisições e cópia dos prontuários e registro de identificação de cada paciente.

3.20 - As informações pertinentes e necessárias, deverão ser registradas devidamente no prontuário de cada animal.

3.21 - A credenciada deverá informar o nome e o registro do médico Veterinário Responsável pela Clínica, caso haja mudança, deve ser imediatamente informado.

3.22 - Os valores a serem pagos pelos serviços prestados, obedecerão a tabela constante do termo de referência, não sendo admitido valores superiores ao estipulado ou cobrança de qualquer valor adicional;

3.23 - É obrigatória a homologação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CRMV-PR do Médico Veterinário responsável pelos Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos no Programa conforme Resolução CMFV 932/2010.

4 – DA VIGÊNCIA:

4.1 – O presente Credenciamento terá vigência de até **12 (doze)** meses a partir da data de assinatura do termo de credenciamento podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no Art. 57º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

2 - JUSTIFICATIVA

O presente serviço se faz necessário, pois visa a concretização do estudo realizado pela empresa Instituto de Pesquisa de Vida Selvagem, contratada recentemente, com o intuito do Controle de Cães e Gatos no Município de Ibaíti, que originou a Lei nº888/2018.

O Departamento do Meio Ambiente, visando a diminuição destas problemáticas, tem como objetivo, através do presente credenciamento, promover o controle populacional de cães e gatos em situação de rua, através da castração e microchipagem de cadelas e gatas, proporcionando um maior bem-estar a estes animais, e à população em geral.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22445	CASTRAÇÃO CANINA - FEMEA - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti	24,00	SERV	450,00	10.800,00
2	22443	CASTRAÇÃO CANINA - FEMEA - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti	36,00	SERV	350,00	12.600,00
3	22442	CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ GRANDE PORTE	12,00	SERV	250,00	3.000,00

		(OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti				
4	22441	CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti	12,00	SERV	200,00	2.400,00
5	22436	CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti	12,00	SERV	180,00	2.160,00
6	22444	CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO -MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti	36,00	SERV	400,00	14.400,00
7	22453	CASTRACÃO FELINO - FEMEA - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (FEMEA) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti	84,00	SERV	250,00	21.000,00

- 29 -

8	22454	CASTRACÃO FELINO - MACHO - PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (MACHO) (OVARIOSALPINGOISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti.	12,00	SERV	150,00	1.800,00
9	22452	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	24,00	SERV	25,00	600,00
10	22451	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	36,00	SERV	25,00	900,00
11	22450	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	36,00	SERV	25,00	900,00
12	22449	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	300,00
13	22448	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva	12,00	SERV	25,00	300,00

		a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.				
14	22447	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	300,00
15	22456	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO (FEMEA) Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	84,00	SERV	25,00	2.100,00
16	22455	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO MACHO Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	300,00
TOTAL						73.860,00

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- * **PRAZO DE ENTREGA:** Em até 12 Meses
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** em até 12 meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **12 Meses**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dar por funcionário da Secretaria Solicitante e/ou do Departamento de Meio Ambiente, e em conformidade com a Portaria de Recebimento de Bens e Serviços.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, xx de xxxxxx de 2018

VIVIANE CHUEIRI
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Anexo IX

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Termo de Compromisso que têm por objeto o Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. **Conforme preços praticados na tabela anexa – anexo I (valores praticados pelo mercado local) para esta Municipalidade, por meio de Termo de Compromisso firmado com a Administração Municipal, com base no art. 25, “caput”, da lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, tornando público, portanto, para conhecimento dos interessados, conforme Inexigibilidade nº006/2018, Credenciamento nº 005/2018 – Processo Administrativo nº 223/2018, mediante às cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do presente Termo de Credenciamento é o Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity, de acordo com as especificações contidas no termo de referência; conforme preços praticados na tabela anexa – anexo I (valores praticados pelo mercado local) para esta Municipalidade, por meio de Termo de Compromisso firmado com a Administração Municipal, com base no art. 25, “caput”, da lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, tornando público, portanto, para conhecimento dos interessados, nas seguintes especificações critérios e quantidades:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22445	CASTRACÃO CANINA - FEMEA - GRANDE PORTE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medicação pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity	24,00	SERV	450,00	10.800,00
2	22443	CASTRACÃO CANINA - FEMEA - PEQUENO PORTE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medicação pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity	36,00	SERV	350,00	12.600,00

3	22442	CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti	12,00	SERV	250,00	3.000,00
4	22441	CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti	12,00	SERV	200,00	2.400,00
5	22436	CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti	12,00	SERV	180,00	2.160,00
6	22444	CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO -MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti	36,00	SERV	400,00	14.400,00
7	22453	CASTRACÃO FELINO - FEMEA - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (FEMEA) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti	84,00	SERV	250,00	21.000,00

8	22454	CASTRACÃO FELINO - MACHO - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (MACHO) (OVARIOSALPINGOISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity.	12,00	SERV	150,00	1.800,00
9	22452	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	24,00	SERV	25,00	600,00
10	22451	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	36,00	SERV	25,00	900,00
11	22450	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	36,00	SERV	25,00	900,00
12	22449	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	300,00
13	22448	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva	12,00	SERV	25,00	300,00

		a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.				
14	22447	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	300,00
15	22456	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO (FEMEA) Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	84,00	SERV	25,00	2.100,00
16	22455	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO MACHO Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	300,00
TOTAL						73.860,00

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CREDENCIADA**, se obriga a executar os serviços objeto deste Termo de Compromisso, para o Município de Ibaity, nas mesmas características e condições estipuladas na Inexigibilidade nº 006/2018 – Edital de Credenciamento nº 05/2018, Processo Administrativo nº 223/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento da execução os serviços, será pago diretamente ao **CREDENCIADO** que executou o serviço mensal; dentro das quantidades estipulados por mês em procedimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 20 (vinte) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da execução do serviço. Para tanto, o Credenciado deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto os serviços e valores correspondentes, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A Administração Pública, disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A Administração Pública não fará nenhum pagamento ao **CREDENCIADO**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente CREDENCIAMENTO correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	5550	14.005.18.542.0012.2117	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes deste Termo de Compromisso só poderá ser reajustado no período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente Termo, aplicando-se o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução

A execução dos serviços deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante autorização da mesma, de forma imediata, sendo que o Credenciado deverá estar a disposição de segunda à sexta feira.

Parágrafo Primeiro: Após autorização formal da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e/ou Departamento do Meio Ambiente, através de emissão de Ordem de Serviço, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;/
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Os serviços deverão ser executados de acordo com a Lei nº888/2018.

Parágrafo Segundo: O CREDENCIADO deverá realizar os serviços em conformidade com o **Termo de Referência**; ou seja:

- Os procedimentos de esterilização cirúrgica deverão ser executados obedecendo rigorosamente às melhores normas técnicas aplicáveis, incluindo a medicação pós cirúrgica com a administração de antibióticos, anti-inflamatórios e analgésicos.
- A marcação do animal deverá ser realizada através da implantação de microchip e a identificação deverá ser feita em ficha de cadastro próprio com base no modelo sugerido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- A Credenciada deverá realizar o Registro de Identificação do Animal, contendo os seguintes dados: Número do registro, número de série do microchip, nome do animal, sexo, raça, cor e porte. Dados do proprietário: Nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone para contato. O registro de cada animal deverá ser encaminhado para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
- A prestação dos serviços deverá ser feita nas dependências dos estabelecimentos credenciados, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município.
- Os agendamentos para a realização dos procedimentos junto à credenciada serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- A Credenciada será responsável pelos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como por todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento, sempre atentando para os materiais, medicamentos adequados e recursos humanos, de forma a preservar o bem-estar do animal.
- A Credenciada deverá realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não à cirurgia de esterilização, caso o mesmo não possua condições clínicas para a cirurgia de esterilização, emitir declaração informando o motivo/diagnóstico.
- A Credenciada deverá comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar cadáver e atestado de óbito, para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito.
- A Credenciada deverá ter registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná – CRMV-PR.
- A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos e da estrutura física pela Contratante ou de funcionário designado para tal fim, a qualquer momento da vigência do contrato.
- A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente realizará avaliação dos serviços prestados pelas empresas credenciadas, através de servidores ou prestadores de serviços designados.
- A Credenciada deverá manter devidamente arquivados os prontuários e outros documentos dos animais atendidos e, de imediato, quando solicitado, apresentá-los à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para o acompanhamento da execução do contrato, bem como fornecer demais informações acerca dos procedimentos realizados.
- As guias de requisição de serviços deverão estar autorizadas pelo Departamento responsável, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas por funcionário especialmente designado para esse fim; não sendo permitida a realização de qualquer procedimento sem a devida requisição autorizada pelo funcionário.
- As áreas físicas destinadas à realização dos procedimentos deverão seguir rigorosamente as especificações da Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e serão de responsabilidade da empresa/estabelecimento credenciado, ficando sujeitas à fiscalização da Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a qualquer momento durante a vigência do Contrato.
- A Credenciada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos procedimentos;
- A Credenciada deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

- A Credenciada deverá disponibilizar os serviços no Município de Ibaíti – PR e possuir estrutura física adequada à execução dos serviços, conforme a Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária ou outra que venha a substituí-la, e de acordo com as demais regulamentações vigentes.
- O transporte do animal do domicílio até o local de prestação do serviço não será de responsabilidade da Credenciada.
- O estabelecimento credenciado deverá entregar, até o quinto dia útil de cada mês, durante a vigência do Contrato, relatório contendo todos os procedimentos de esterilização cirúrgica realizados no mês anterior, acompanhado das cópias das requisições e cópia dos prontuários e registro de identificação de cada paciente.
- As informações pertinentes e necessárias, deverão ser registradas devidamente no prontuário de cada animal.
- A credenciada deverá informar o nome e o registro do médico Veterinário Responsável pela Clínica, caso haja mudança, deve ser imediatamente informado.
- É obrigatória a homologação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CRMV-PR do Médico Veterinário responsável pelos Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos no Programa conforme Resolução CMFV 932/2010.
- d) O **CREDENCIADO** obriga-se a executar o que se refere a Inexigibilidade nº06/2018 – Credenciamento nº 006/2018 – Processo Administrativo nº 223/2018 de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto ou nova realização do serviço quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da Administração Pública–

Parágrafo primeiro: A Administração Pública obrigar-se-á:

- a) A Administração Pública se obriga a proporcionar ao **CREDENCIADO** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo de Compromisso, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Termo de Compromisso, será realizada em especial pela Secretária Municipal de Assistência social, juntamente com qualquer órgão da Administração Pública direta, e poderá ser realizada por qualquer outro credenciado;
- c) Comunicar ao **CREDENCIADO** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Termo Aditivo, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos ao **CREDENCIADO** mediante Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações do Credenciados–

Parágrafo primeiro: O **CREDENCIADO** obrigar-se-á:

- a) Executar os serviços em estrita observância a necessidade da Administração Pública, de forma imediata sempre que solicitado;
- b) Fornecer todo o produto e materiais, bem como mão de obra a que se refere este Credenciamento, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto deste Credenciamento, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) No ato do pagamento, o **CREDENCIADO** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica;
- f) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009;
- g) É vedado à subcontratação total ou parcial do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplimento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao **CREDENCIADO** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa ao **CREDENCIADO** inadimplente, no importe de 20% (vinte por cento) do valor do serviço a ser executado;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da Administração Pública, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da Administração Pública, relevar as multas aplicadas;

Parágrafo segundo: A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Administração Pública, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo terceiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos de irregularidades no cumprimento do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos alencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: O CREDENCIADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido unilateralmente pelo credenciado, mediante notificação encaminhada à Administração Pública na pessoa da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a e apresentação de carta de renúncia, em via original, constado o motivo da rescisão.

Parágrafo terceiro: Não haverá impedimento para novo credenciamento da mesma pessoa jurídica que solicitou o descredenciamento, ressalvados as hipótese de descredenciamento pela Administração Pública ou denuncia de irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do presente Termo de Compromisso, será realizado pela Secretária Municipal de Assistência Social, bem como por qualquer órgão da Administração Pública, bem como pelos demais Credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente Termo de Compromisso rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a Administração Pública e o CREDENCIADO, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Termo de Compromisso terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração Pública, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do presente Termo de Compromisso são decorrentes da Inexigibilidade nº 006/2018, Credenciamento nº 005/2018 – Processo Administrativo nº 223/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das intimações e Informações–

As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao Termo de Compromisso, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro juntamente com a Comissão Permanente de Licitação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro–





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 39 -

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Compromisso e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Termo de Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2018

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Valdemir Braz Bueno
ADVOGADO
OAB/PR 15222

Ofício nº 020/2018

Ibaiti – (PR), 19 de setembro de 2018.

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto:

CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTATE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTATE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Estimado Total do Processo – R\$ 73.860,00 (Setenta e Três mil e oitocentos e sessenta reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

() Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso () Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial () Pregão Eletrônico ou SRP
para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

(**X**) Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

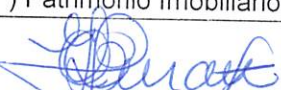
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

() Repactuação () Prorrogação () Rescisão () Supressão () Acréscimo () Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....

CONSULTAS:

() Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras


Elisângela H. B. Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos


Valdeir Braz Bueno
ADVOGADO
OAB/PR 15222

(RT)

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise de Minuta de Edital e Minuta de Contrato

Referência: Processo Administrativo Nº 223/2018.

Processo Licitatório / Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2018.

Valor: até R\$ 73.860,00

Interessado: Departamento de Meio Ambiente.

Ementa. Direito Administrativo. Licitação. Credenciamento de Clínicas e Hospitais Veterinários, interessadas em prestar serviços veterinários de castração de animais domésticos, legalmente constituídas na forma da lei, para tornarem-se agentes esterilizadores do Município de Ibaity – Paraná, visando prestação de serviços para realização de cirurgias para esterilização de cães e gatos, machos e fêmeas, com remuneração a preço único, nos termos das regras estabelecidas no edital em destaque e em seus anexos. Instituto da inexigibilidade. Justificativa da autoridade competente. Viabilidade jurídica. Contratação de outras Clínicas/Hospitais Veterinários para fazer face à demanda na área de saúde pública. Inviabilidade de competição. Inteligência dos artigos 25, caput, e 26 da Lei nº 8.666/1993.

I – RELATÓRIO.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Departamento de Licitações e Contrato solicita a manifestação desta Procuradoria sobre a possibilidade de contratação direta, decorrente de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que tem por objeto a contratação na modalidade de credenciamento de Clínicas e Hospitais Veterinários, interessadas em prestar serviços veterinários de castração de animais domésticos, legalmente constituídas na forma da lei, para tornarem-se agentes esterilizadores do Município de Ibaity, visando prestação de serviços para realização de cirurgias para esterilização de cães e gatos, machos e fêmeas, com remuneração a preço único, nos termos das regras estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Justifica a necessidade da contratação de tal serviço com o objetivo de promover o controle populacional e de zoonoses no Município através dos métodos de educação ambiental e em saúde, de castração e guarda responsável.

Eis o relatório.

II – ANÁLISE



A licitação é procedimento obrigatório para obras, serviços, compras e alienações realizadas pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, previsto na Constituição Federal (art. 37, XXI) e na Lei nº 8.666/93 (art. 2º), assegurando a igualdade de condições a todos os particulares interessados em contratar com o Poder Público.

Excepcionalmente, a lei ressalvou casos em que a licitação pode ser dispensada, a critério do administrador, nas hipóteses previstas em lei, ou é inexigível, em razão da natureza singular do objeto pretendido ou da ausência de pluralidade de sujeitos (arts. 24 e 25, da Lei nº 8.666/93).

A respeito da inexigibilidade, a Lei de Licitações estabelece:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ...

De fato, a inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição, por força da ausência de algum(ns) pressuposto(s) que autorizaria(m) a instauração do certame.

MARÇAL JUSTEN FILHO acerca do dispositivo legal acima transcrito, comenta:

A inexigibilidade é um conceito logicamente anterior ao da dispensa. Naquela, a licitação não é instaurada por inviabilidade de competição. Vale dizer, instaurar a licitação em caso de dispensa significaria deixar de obter uma proposta ou obter proposta inadequada. Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida. Não o é porque, diante das circunstâncias, a Lei reputa que a licitação poderia conduzir à seleção de solução que não seria a melhor, tendo em vista circunstâncias peculiares.

Em suma, a inexigibilidade é uma imposição da realidade extranormativa, enquanto a dispensa é uma criação legislativa.

(...) Num primeiro momento, avalia-se se a competição é ou não viável. Se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. (...)

Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição. O tema tem sido objeto de contínuas incursões doutrinárias e sérias controvérsias jurisprudenciais, sem que se tenham atingido soluções plenamente satisfatórias. Mas há alguns pontos definidos, que podem auxiliar a compreensão do art. 25. (...) (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª edição, São Paulo: Dialética, 2005, p. 274.)

Como acima preconizado, a Secretaria de Meio Ambiente asseverou a necessidade da contratação de tal serviço com o objetivo de promover o controle populacional e de zoonoses no Município através dos métodos de educação ambiental e em saúde, de castração e guarda responsável dos animais (cães e gatos), dando cumprimento à Lei n. 888, de 21 de Março de 2018, que criou o Programa de Controle Ético das Populações de Cães e Gatos no Município de Ibaity – Paraná, justificando, assim, a contratação direta.

E, para a doutrina, *afasta-se o dever de licitar pela impossibilidade fática, lógica ou jurídica do confronto licitatório. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, a licitação torna-se inexigível* (FIGUEIREDO, Lúcia Vale. *Direitos dos Licitantes*, Malheiros, 1992, p. 97).

Deveras, forçoso concluir que a contratação dos Serviços credenciamento de clínicas e hospitais veterinários, interessadas em prestar serviços veterinários de castração de animais domésticos, legalmente constituídas na forma da lei, para tornarem-se agentes esterilizadores no Município de Ibaiti – Pr, visando prestação de serviços para realização de cirurgias para esterilização de cães e gatos, machos e fêmeas, com remuneração a preço único, encontra albergamento no *caput* do art. 25 do Estatuto Licitatório, pelo singelo motivo de que se revela inviável a competição no caso vertente, vez que todas as Clínicas e Hospitais Veterinários sediadas no Município de Ibaiti e região do Norte Pioneiro e que detêm o mesmo perfil, serão contratadas, desde que manifestem interesse e satisfaçam os requisitos legais e do chamamento público.

Pois bem, uma vez fixada a premissa de que a contratação a que se reporta a consulta se operará à luz do *caput* do art. 25, haja vista se caracterizar inviabilidade de competição.

Por sua feita, concernentemente ao preço, a autoridade competente juntou os orçamentos de fls. 11/13 e firmou declaração de veracidade dos mesmos, bem como, o Departamento de Contabilidade e Secretário de Administração afirmaram a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros (fls. 37).

Dessa forma, entendemos o cumprimento dos requisitos legais para seguimento do procedimento licitatório em destaque.

Ressalto que eventuais atos administrativos de execução contratual praticados no hiato temporal entre o pretérito e o futuro contrato deverão ser objeto de convalidação por parte do Secretário da respectiva pasta.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto precedentemente, calcado nas justificativas apresentadas pelos agentes públicos competentes, professa-se o entendimento de que se afigura juridicamente viável a contratação via credenciamento de clínicas e hospitais veterinários, interessadas em prestar serviços veterinários de castração de animais domésticos, legalmente constituídas na forma da lei, para tornarem-se agentes esterilizadores do Ibaiti visando prestação de serviços para realização de cirurgias para esterilização de cães e gatos, machos e fêmeas, com remuneração a preço único), prescindindo-se de licitação, com suporte no art. 25, *caput*, do Estatuto Licitatório, ressaltando-se que o juízo acerca da escolha da contratada, preços e caracterização de inexigibilidade por inviabilidade de competição, é de competência do ordenador da despesa. Por conseguinte, segue aprovada a minuta do contrato de prestação de serviços do objeto em destaque, com remuneração a preço único, sob os auspícios do parágrafo único, do artigo 38 da lei nº 8.666/1993.

À ratificação do Procurador Geral do Município.

É o Parecer, SMJ.

Ibaity (PR), 20 de Setembro de 2018.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017
OAB-PR 37.806

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE - EDITAL Nº 6/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2018
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº005/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, com entrega em até 12 Meses, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Credenciamento de Empresa.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: De até R\$ 73.860,00 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) pelos serviços prestados em até 12(doze) meses.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: A partir do dia 25 de setembro de 2018 até o dia 24 de setembro de 2019.

CREDENCIAMENTO: A partir do dia 25 de setembro de 2018 até o dia 24 de setembro de 2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Em até dois dias após o protocolo dos envelopes.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br; .

Ibaity, vinte e cinco dias de setembro de 2018



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Ano* 2018

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

6

Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Processo Inexigibilidade

Número edital/processo* 223

Descrição Resumida do Objeto*

CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE

Dotação Orçamentária*

1400518542001221173390390000

Preço máximo/Referência de preço -

73.860,00

R\$*

Data Publicação Termo ratificação

25/09/2018

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1275 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2018

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE - EDITAL Nº 6/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2018

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº005/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAÍTI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTATE NO TERMO DE REFERÊNCIA, com entrega em até 12 Meses, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Credenciamento de Empresa.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: De até R\$ 73.860,00 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) pelos serviços prestados em até 12(doze) meses.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: A partir do dia 25 de setembro de 2018 até o dia 24 de setembro de 2019.

CREDENCIAMENTO: A partir do dia 25 de setembro de 2018 até o dia 24 de setembro de 2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Em até dois dias após o protocolo dos envelopes.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, vinte e cinco dias de setembro de 2018

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



CREDENCIAMENTO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE HENRIQUE MIRANDA		(mãe) CLEUZA ARISTIDES MIRANDA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 12/08/1994	IDENTIDADE (número) 8.638.600-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 088.717.069-27			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA SHIRO HOSOUME			NÚMERO 315
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaté
MUNICÍPIO Ibaté			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA SHIRO HOSOUME			NÚMERO 315
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaté
MUNICÍPIO Ibaté	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CVSAOFRANCISCODA@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7500100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto e artigos para aquários, gaiolas, viveiros e acessórios; Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação; Higiene e embelezamento de animais domésticos; Atividades de alojamento de animais domésticos; Serviços de adestramento de animais domésticos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO - NPI XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 26/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Beatriz Aristides Miranda		
FIRMA RECONHECIDA			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001510099	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 16:13 SOB Nº 41108375645.
PROTOCOLO: 181029430 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800777099. NIRE: 41108375645.
B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@ibaiti.pr.gov.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERA LUCIA DE OLIVEIRA de
(414G6DU2) - BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA.....
Ibaiti-PR, 28 de Fevereiro de 2018
Em testemunho da verdade de
[Handwritten Signature]
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
X7qtU . ORD8w . RYzoA - Vvds4 . yd vF8
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 16:13 SOB Nº 41108375645.
PROTOCOLO: 181029430 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180C77099. NIRE: 411.08375645.
B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº
8.638.600-3 SSP PR

CPF Nº
088.717.069-27

FILIAÇÃO
**JOSE HENRIQUE MIRANDA
CLEUZA ARISTIDES MIRANDA**

OBSERVAÇÃO
Válida 21 de Fevereiro de 2019.

LOCAL E DATA
Curitiba, 21 de Fevereiro de 2018.

ASSINATURA DO PORTADOR
Beatriz Aristides Miranda

POLEGAR DIREITO

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517 DE 23/10/68)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
do Paraná

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME:
BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA

CRMV/
PR **15467 VP**

DATA DE INSCRIÇÃO
21/02/2018

NATURALIDADE
IBAITI-PR

DATA DE NASCIMENTO
12/08/1994

GRUPO SANGÜÍNEO
O +

NACIONALIDADE
Brasileira

ASSINATURA DO PRESIDENTE
Rodrigo Távora Mira

Rodrigo Távora Mira - CRMV-PR 3103

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E TEM VIGÊNCIA (LEI Nº 6.206/75)

PROVISÓRIA

153584

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **8.638.600-3**

POLEGAR DIREITO

Beatriz Aristides Miranda

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.638.600-3**

DATA DE EXPEDIÇÃO: **02/03/2012**

NOME: **BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA**

FILIAÇÃO: **JOSE HENRIQUE MIRANDA
CLEUZA ARISTIDES MIRANDA**

NATURALIDADE: **IBAITI/PR**

DATA DE NASCIMENTO: **12/08/1994**

DOC. ORIGEM: **COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE
C.NASC=13448, LIVRO=49A, FOLHA=9V**

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Newton Tadeu Rocha

NEWTON TADEU ROCHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
AGO/2009

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
088.717.069-27

Nome
BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA

Nascimento
12/08/1994



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatohegrao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data
Ibaíti-PR, 01 de Outubro de 2018

[Handwritten Signature]
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL FOX08561
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatohegrao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data
Ibaíti-PR, 01 de Outubro de 2018

[Handwritten Signature]
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL FOX08562
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Autenticação de Cópia
Nº **FOX08562**

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

6111200008

13.853.558-4

13.853.558-4



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatohegrao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data
Ibaíti-PR, 01 de Outubro de 2018

[Handwritten Signature]
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL FOX08563
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465

IMPRIMIR

VOLTAR



0

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29860740/0001-80
Razão Social: B ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
Nome Fantasia: CLINICA VETERINARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: R SHIRO HOUSOUME 315 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2018 a 08/10/2018

Certificação Número: 2018090911041322325498

Informação obtida em 27/09/2018, às 10:36:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

OK

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.860.740/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2018
NOME EMPRESARIAL B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA VETERINARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.00-1-00 - Atividades veterinárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SHIRO HOSOUNE	NÚMERO 315	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VSAOFRANCISCODA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (43) 3569-1366 / (43) 9967-8589	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/09/2018 às 10:37:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)L
Q



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018736886-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.860.740/0001-80**
Nome: **B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA**

OK

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

L
M
Q

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**
ESTADO DO PARANÁ**CERTIDÃO NEGATIVA 2834/2018**

OK

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 31/12/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEM444424UAM

REQUERENTE: B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA
VETERINARIA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

434434

29.860.740/0001-80

747

ENDEREÇO

R SHIRO HOSOUME, 315 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Atividades veterinárias, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Alojamento de animais domésticos, Higiene e embelezamento de animais domésticos

Observações:

Ibaiti, 02 de Outubro de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR

Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



Handwritten signature in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
CNPJ: 29.860.740/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:24:07 do dia 20/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2019. *✓*

Código de controle da certidão: **065B.1416.D0C7.5110**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ok

LM
Q



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.860.740/0001-80

Certidão nº: 159150388/2018

Expedição: 27/09/2018, às 10:35:19

Validade: 25/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.860.740/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

L
M
Q



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAÍ - PR

OK

ALVARÁ nº 747 / 2018

O Município de Ibaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA - 434434

CNPJ/CPF: 29.860.740/0001-80

Localização:

R SHIRO HOSOUME, 315 Ibaí - PR

Área utilizada: 61,00

Atividades:

4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários.

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

9609-2/07 - Alojamento de animais domésticos.

9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais**Emitido em**

04/04/2018

Válido até

31/12/2018

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

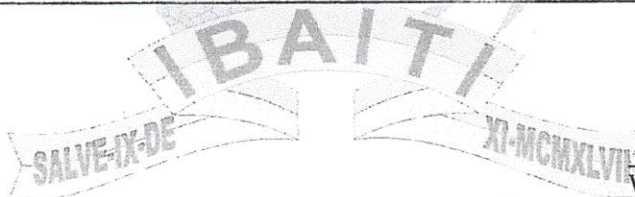
1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.



WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

TABELionato DE NOTAS DE IBAITI
Táise Fernanda da Veiga - Escrevente
Rua Paraná, 511 - IBAITI - PR
CEP 84.900-000
IBAITI
04900-000
grac@hotmail.com
é cópia fiel





TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 21 (vinte e um) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 021 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA**

Endereço: **RUA SHIRO HOUSUME, 315**

Bairro: **CENTRO**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **29.860.740/0001-80**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41108375645 em 06/03/2018.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2018.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2018


BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA
CPF: 08871706927
TITULAR


CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA
CRC: PR-073745/O-5 CPF: 049.480.949-35
CONTADOR

2
m
R

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

CNPJ: 29.860.740/0001-80

Livro Diário



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	
	Devedora	Credora				
31/01/2018	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0100001	Prejuízo do período	
28/02/2018	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0200001	Prejuízo do período	
16/03/2018	1.1.01.001.00001	2.3.01.001.00600		0300004	CAPITAL SOCIAL	30.000,00
31/03/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300001	Honorarios a pagar	250,00
31/03/2018	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0300005	Prejuízo do período	250,00
30/04/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400001	Honorarios a pagar	30,00
30/04/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400002	Honorarios a pagar	22,00
30/04/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400003	Honorarios a pagar	250,00
30/04/2018	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0400004	Prejuízo do período	302,00
01/05/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0500002	Compra a prazo cf. nf. 016326	679,80
01/05/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0500004	Compra a prazo cf. nf. 016326	458,61
01/05/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500006	Entradas do dia cf. nota	2.881,43
01/05/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500007	Entradas do dia cf. nota	86,06
01/05/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500008	Entradas do dia cf. nota	238,80
04/05/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		0500005	Compra a prazo cf. nf. 020987	2.900,04
07/05/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0500001	Compra a prazo cf. nf. 016641	92,52
07/05/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0500003	Compra a prazo cf. nf. 016641	176,97
31/05/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500009	Simplex a recolher	21,68
31/05/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500010	Honorarios a pagar	250,00
31/05/2018	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0500011	Prejuízo do período	7.785,91
01/06/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		0600012	Compra a prazo cf. nf. 021753	671,22
06/06/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600001	Saidas do dia cf. nota	50,00
11/06/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600002	Saidas do dia cf. nota	241,63
14/06/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600003	Saidas do dia cf. nota	30,00
14/06/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600008	Serviços do dia cf. nota	60,00
18/06/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600004	Saidas do dia cf. nota	210,00
20/06/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600005	Saidas do dia cf. nota	77,00
25/06/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600009	Serviços do dia cf. nota	60,00
28/06/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600006	Saidas do dia cf. nota	70,00
29/06/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0600007	Saidas do dia cf. nota	134,50
29/06/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0600010	Compra a prazo cf. nf. 017123	663,50
29/06/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		0600011	Compra a prazo cf. nf. 022644	407,54
29/06/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0600013	Compra a prazo cf. nf. 017123	286,18
30/06/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600014	Simplex a recolher	60,18
30/06/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600015	Honorarios a pagar	250,00
30/06/2018	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0600016	Prejuízo do período	1.405,49
02/07/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	4596	0700016	Pagamento de honorariosref. 052018	250,00
05/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700001	Saidas do dia cf. nota	84,50
05/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700009	Serviços do dia cf. nota	100,00
09/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700002	Saidas do dia cf. nota	105,00
10/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700003	Saidas do dia cf. nota	35,00
18/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700004	Saidas do dia cf. nota	40,00
18/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700010	Serviços do dia cf. nota	60,00
18/07/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	4663	0700017	Pagamento de honorarios ref. 062018	200,00
18/07/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	4663	0700018	Pagamento Multa/Juros	50,00
23/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700005	Saidas do dia cf. nota	37,83
23/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700011	Serviços do dia cf. nota	80,00
28/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700006	Saidas do dia cf. nota	217,53
28/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700012	Serviços do dia cf. nota	100,00
30/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700007	Saidas do dia cf. nota	105,00
31/07/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0700008	Saidas do dia cf. nota	90,00
31/07/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700013	Simplex a recolher	66,19
31/07/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700014	Honorarios a pagar	250,00
31/07/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	4729	0700015	Honorarios a pagar	60,79
31/07/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700019	Pagamento de honorariosref. 072018	50,00
31/07/2018	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0700020	Lucro do período	127,88
01/08/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800001	Saidas do dia cf. nota	46,33
09/08/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800002	Saidas do dia cf. nota	257,15
09/08/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800008	Serviços do dia cf. nota	310,00
09/08/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	4729	0800014	Pagamento de honorariosref. 072018	260,79
11/08/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800003	Saidas do dia cf. nota	122,40
11/08/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800009	Serviços do dia cf. nota	60,00
14/08/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800004	Saidas do dia cf. nota	135,00
15/08/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800005	Saidas do dia cf. nota	55,00
18/08/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800006	Saidas do dia cf. nota	109,03
18/08/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800010	Serviços do dia cf. nota	100,00
20/08/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800007	Saidas do dia cf. nota	85,00
22/08/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	4820	0800016	Pagamento de honorariosref. 082018	75,50
30/08/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	4820	0800015	Pagamento de honorariosref. 082018	50,00
31/08/2018	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800011	Simplex a recolher	108,82
31/08/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800012	Honorarios a pagar	250,00

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
CNPJ: 29.860.740/0001-80
Livro Diário



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/08/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	4820	0800013	Honorarios a pagar	
31/08/2018	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0800017	Lucro do periodo	75,50
01/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0900004	Compra a prazo cf. nf. 017665	459,30
01/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		0900005	Compra a prazo cf. nf. 108285	599,61
01/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20004		0900006	Compra a prazo cf. nf. 063516	115,70
01/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0900010	Compra a prazo cf. nf. 017665	32,00
01/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20002		0900011	Compra a prazo cf. nf. 024652	273,71
01/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		0900012	Compra a prazo cf. nf. 108157	431,00
01/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20003		0900013	Compra a prazo cf. nf. 016270	369,55
01/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20006		0900014	Compra a prazo cf. nf. 365235	427,07
01/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20004		0900015	Compra a prazo cf. nf. 063516	534,63
01/09/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900016	Frete cf. ct.	70,00
05/09/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900001	Serviços do dia cf. nota	43,00
06/09/2018	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900002	Serviços do dia cf. nota	100,00
14/09/2018	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900019	Pagamento de honorariosref. 082018	60,00
17/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20005		0900009	Compra a prazo cf. nf. 110156	200,00
18/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0900003	Compra a prazo cf. nf. 017879	365,74
18/09/2018	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20001		0900008	Compra a prazo cf. nf. 017879	160,21
21/09/2018	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0900017	Frete cf. ct.	304,19
30/09/2018	8.3.01.001.00920	2.1.01.001.20002		0900007	Compra a prazo cf. nf. 025703	23,00
30/09/2018	2.3.04.001.00673	1.1.01.001.00001		0900018	Honorarios a pagar	502,35
31/10/2018	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0900020	Prejuizo do periodo	250,00
30/11/2018	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		1000001	Prejuizo do periodo	4.541,76
31/12/2018	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		1100001	Prejuizo do periodo	
31/12/2018	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02952		1200001	Prejuizo do periodo	
31/12/2018	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02953		1200002	Encerramento do Exercício.	
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200003	Encerramento do Exercício.	3 427,90
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200004	Encerramento do Exercício.	256,87
31/12/2018	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00921		1200005	Encerramento do Exercício.	6.346,87
31/12/2018	9.1.01.001.02952	1.1.01.001.02953		1200006	Encerramento do Exercício.	10 522,14
						13.697,98

Am

to

Lu

to

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

CNPJ: 29.860.740/0001-80

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2018

Descricao

Saldo Anterior

Debito

Credito



Em 6.

7/12/18

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

CNPJ: 29.860.740/0001-80

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2018

Descricao

Saldo Anterior

Debito

Credito



am b

107

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

CNPJ: 29.860.740/0001-80

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2018

Descricao



	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO				
CIRCULANTE	0,00	30.000,00	250,00	29.750,00
DISPONIVEL	0,00	30.000,00	250,00	29.750,00
CAIXA GERAL	0,00	30.000,00	250,00	29.750,00
CAIXA	0,00	30.000,00	250,00	29.750,00
	0,00	30.000,00	250,00	29.750,00
PASSIVO				
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	250,00	30.000,00	29.750,00 -
CAPITAL	0,00	250,00	30.000,00	29.750,00 -
CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	250,00	0,00	250,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	250,00	0,00	250,00
	0,00	250,00	0,00	250,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO				
CUSTOS	0,00	250,00	0,00	250,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00	250,00	0,00	250,00
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	250,00	0,00	250,00
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	0,00	250,00	0,00	250,00
	0,00	250,00	0,00	250,00
CONTAS TRANSITÓRIAS				
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	250,00	250,00 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	250,00	250,00 -
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	0,00	250,00	250,00 -
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	0,00	250,00	250,00 -
	0,00	0,00	250,00	250,00 -

Am

4

L
m
D

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

CNPJ: 29.860.740/0001-80

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2018

Descricao

Saldo Anterior

Debito

Credito



Saldo

ATIVO	29.750,00	0,00	302,00	29.448,00
CIRCULANTE	29.750,00	0,00	302,00	29.448,00
DISPONIVEL	29.750,00	0,00	302,00	29.448,00
CAIXA GERAL	29.750,00	0,00	302,00	29.448,00
CAIXA	29.750,00	0,00	302,00	29.448,00
PASSIVO	29.750,00 -	302,00	0,00	29.448,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	29.750,00 -	302,00	0,00	29.448,00 -
CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	250,00	302,00	0,00	552,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	250,00	302,00	0,00	552,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	250,00	302,00	0,00	552,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	250,00	302,00	0,00	552,00
CUSTOS	250,00	302,00	0,00	552,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS	250,00	302,00	0,00	552,00
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	250,00	302,00	0,00	552,00
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	250,00	302,00	0,00	552,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	250,00 -	0,00	302,00	552,00 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	250,00 -	0,00	302,00	552,00 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	250,00 -	0,00	302,00	552,00 -
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	250,00 -	0,00	302,00	552,00 -
APURAÇÃO DE RESULTADO	250,00 -	0,00	302,00	552,00 -

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

CNPJ: 29.860.740/0001-80

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2018

Descrição



Saldo Anterior

Debito

Credito

Saldo

ATIVO				
CIRCULANTE	29.448,00	0,00	3.456,29	25.991,71
DISPONIVEL	29.448,00	0,00	3.456,29	25.991,71
CAIXA GERAL	29.448,00	0,00	3.456,29	25.991,71
CAIXA	29.448,00	0,00	3.456,29	25.991,71
PASSIVO				
CIRCULANTE	29.448,00 -	7.785,91	4.329,62	25.991,71 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	0,00	4.329,62	4.329,62 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	0,00	0,00	4.329,62	4.329,62 -
ZOOSERV MEDICAMENTOS LTDA	0,00	0,00	4.307,94	4.307,94 -
REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	0,00	1.407,90	1.407,90 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	2.900,04	2.900,04 -
SIMPLES A RECOLHER	0,00	0,00	21,68	21,68 -
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	21,68	21,68 -
CAPITAL	29.448,00 -	7.785,91	0,00	21.662,09 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	552,00	7.785,91	0,00	8.337,91
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	552,00	7.785,91	0,00	8.337,91
RESULTADO DO EXERCÍCIO	552,00	7.785,91	0,00	8.337,91
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	552,00	7.785,91	0,00	8.337,91
DEDUÇÕES	0,00	21,68	0,00	21,68
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	0,00	21,68	0,00	21,68
SIMPLES NACIONAL	0,00	21,68	0,00	21,68
CUSTOS	0,00	21,68	0,00	21,68
CUSTOS DAS MERCADORIAS	552,00	7.764,23	0,00	8.316,23
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	552,00	7.764,23	0,00	8.316,23
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	552,00	7.764,23	0,00	8.316,23
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	552,00	3.456,29	0,00	4.008,29
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	4.307,94	0,00	4.307,94
CONTAS TRANSITÓRIAS	552,00 -	0,00	7.785,91	8.337,91 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	552,00 -	0,00	7.785,91	8.337,91 -
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	552,00 -	0,00	7.785,91	8.337,91 -
APURAÇÃO DE RESULTADO	552,00 -	0,00	7.785,91	8.337,91 -

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

CNPJ: 29.860.740/0001-80

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2018



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	
ATIVO	25.991,71	933,13	250,00	
CIRCULANTE	25.991,71	933,13	250,00	26.674,84
DISPONIVEL	25.991,71	933,13	250,00	26.674,84
CAIXA GERAL	25.991,71	933,13	250,00	26.674,84
CAIXA	25.991,71	933,13	250,00	26.674,84
PASSIVO	25.991,71 -	1.405,49	2.088,62	26.674,84 -
CIRCULANTE	4.329,62 -	0,00	2.088,62	6.418,24 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.329,62 -	0,00	2.088,62	6.418,24 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	4.307,94 -	0,00	2.028,44	6.336,38 -
ZOOSERV MEDICAMENTOS LTDA	1.407,90 -	0,00	949,68	2.357,58 -
REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA	2.900,04 -	0,00	1.078,76	3.978,80 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	21,68 -	0,00	60,18	81,86 -
SIMPLES A RECOLHER	21,68 -	0,00	60,18	81,86 -
PATRIMONIO LIQUIDO	21.662,09 -	1.405,49	0,00	20.256,60 -
CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	8.337,91	1.405,49	0,00	9.743,40
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.337,91	1.405,49	0,00	9.743,40
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	8.337,91	1.405,49	0,00	9.743,40
RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.337,91	2.338,62	933,13	9.743,40
RECEITAS	0,00	0,00	933,13	933,13 -
RECEITA BRUTA	0,00	0,00	933,13	933,13 -
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	933,13	933,13 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	0,00	0,00	933,13	933,13 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	21,68	60,18	0,00	81,86
DEDUÇÕES	21,68	60,18	0,00	81,86
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	21,68	60,18	0,00	81,86
SIMPLES NACIONAL	21,68	60,18	0,00	81,86
CUSTOS	8.316,23	2.278,44	0,00	10.594,67
CUSTOS DAS MERCADORIAS	8.316,23	2.278,44	0,00	10.594,67
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	8.316,23	2.278,44	0,00	10.594,67
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	4.008,29	250,00	0,00	4.258,29
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	4.307,94	2.028,44	0,00	6.336,38
CONTAS TRANSITÓRIAS	8.337,91 -	0,00	1.405,49	9.743,40 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	8.337,91 -	0,00	1.405,49	9.743,40 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	8.337,91 -	0,00	1.405,49	9.743,40 -
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	8.337,91 -	0,00	1.405,49	9.743,40 -
APURAÇÃO DE RESULTADO	8.337,91 -	0,00	1.405,49	9.743,40 -

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

CNPJ: 29.860.740/0001-80

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2018



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO				
CIRCULANTE	26.674,84	1.054,86	860,79	26.868,91
DISPONIVEL	26.674,84	1.054,86	860,79	26.868,91
CAIXA GERAL	26.674,84	1.054,86	860,79	26.868,91
CAIXA	26.674,84	1.054,86	860,79	26.868,91
PASSIVO				
CIRCULANTE	26.674,84 -	0,00	194,07	26.868,91 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	6.418,24 -	0,00	66,19	6.484,43 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	6.418,24 -	0,00	66,19	6.484,43 -
ZOOSERV MEDICAMENTOS LTDA	6.336,38 -	0,00	0,00	6.336,38 -
REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA	2.357,58 -	0,00	0,00	2.357,58 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.978,80 -	0,00	0,00	3.978,80 -
SIMPLES A RECOLHER	81,86 -	0,00	66,19	148,05 -
PATRIMONIO LIQUIDO	81,86 -	0,00	66,19	148,05 -
CAPITAL	20.256,60 -	0,00	127,88	20.384,48 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.743,40	0,00	127,88	9.615,52
LUCRO DO EXERCÍCIO	9.743,40	0,00	127,88	9.615,52
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	127,88	127,88 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.743,40	0,00	0,00	9.743,40
RECEITAS	9.743,40	926,98	1.054,86	9.615,52
RECEITA BRUTA	933,13 -	0,00	1.054,86	1.987,99 -
VENDA DE MERCADORIAS	933,13 -	0,00	1.054,86	1.987,99 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	933,13 -	0,00	1.054,86	1.987,99 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	933,13 -	0,00	1.054,86	1.987,99 -
DEDUÇÕES	81,86	66,19	0,00	148,05
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	81,86	66,19	0,00	148,05
SIMPLES NACIONAL	81,86	66,19	0,00	148,05
CUSTOS	81,86	66,19	0,00	148,05
CUSTOS DAS MERCADORIAS	10.594,67	860,79	0,00	11.455,46
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	10.594,67	860,79	0,00	11.455,46
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	10.594,67	860,79	0,00	11.455,46
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	4.258,29	860,79	0,00	5.119,08
CONTAS TRANSITÓRIAS	6.336,38	0,00	0,00	6.336,38
CONTAS TRANSITÓRIAS	9.743,40 -	127,88	0,00	9.615,52 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	9.743,40 -	127,88	0,00	9.615,52 -
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	9.743,40 -	127,88	0,00	9.615,52 -
APURAÇÃO DE RESULTADO	9.743,40 -	127,88	0,00	9.615,52 -

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

CNPJ: 29.860.740/0001-80

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2018

Descrição



Saldo Anterior

Debito

Credito

ATIVO				
CIRCULANTE	26.868,91	1.279,91	711,79	27.437,03
DISPONIVEL	26.868,91	1.279,91	711,79	27.437,03
CAIXA GERAL	26.868,91	1.279,91	711,79	27.437,03
CAIXA	26.868,91	1.279,91	711,79	27.437,03
			711,79	27.437,03
PASSIVO				
CIRCULANTE	26.868,91 -	0,00	568,12	27.437,03 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	6.484,43 -	0,00	108,82	6.593,25 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	6.484,43 -	0,00	108,82	6.593,25 -
ZOOSERV MEDICAMENTOS LTDA	6.336,38 -	0,00	0,00	6.336,38 -
REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA	2.357,58 -	0,00	0,00	2.357,58 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.978,80 -	0,00	0,00	3.978,80 -
SIMPLES A RECOLHER	148,05 -	0,00	108,82	256,87 -
PATRIMONIO LIQUIDO	148,05 -	0,00	108,82	256,87 -
CAPITAL	20.384,48 -	0,00	459,30	20.843,78 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.615,52	0,00	459,30	9.156,22
LUCRO DO EXERCÍCIO	9.615,52	0,00	459,30	9.156,22
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	127,88 -	0,00	459,30	587,18 -
	9.743,40	0,00	0,00	9.743,40
RESULTADO DO EXERCÍCIO				
RECEITAS	9.615,52	820,61	1.279,91	9.156,22
RECEITA BRUTA	1.987,99 -	0,00	1.279,91	3.267,90 -
VENDA DE MERCADORIAS	1.987,99 -	0,00	1.279,91	3.267,90 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	1.987,99 -	0,00	1.279,91	3.267,90 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	1.987,99 -	0,00	1.279,91	3.267,90 -
DEDUÇÕES	148,05	108,82	0,00	256,87
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	148,05	108,82	0,00	256,87
SIMPLES NACIONAL	148,05	108,82	0,00	256,87
CUSTOS	148,05	108,82	0,00	256,87
CUSTOS DAS MERCADORIAS	11.455,46	711,79	0,00	12.167,25
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	11.455,46	711,79	0,00	12.167,25
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	11.455,46	711,79	0,00	12.167,25
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	5.119,08	711,79	0,00	5.830,87
	6.336,38	0,00	0,00	6.336,38
CONTAS TRANSITÓRIAS				
CONTAS TRANSITÓRIAS	9.615,52 -	459,30	0,00	9.156,22 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	9.615,52 -	459,30	0,00	9.156,22 -
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	9.615,52 -	459,30	0,00	9.156,22 -
APURAÇÃO DE RESULTADO	9.615,52 -	459,30	0,00	9.156,22 -

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

CNPJ: 29.860.740/0001-80

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2018

Descricao

Saldo Anterior

Debito

Credito



12

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO				
CIRCULANTE	27.437,03	160,00	516,00	27.081,03
DISPONIVEL	27.437,03	160,00	516,00	27.081,03
CAIXA GERAL	27.437,03	160,00	516,00	27.081,03
CAIXA	27.437,03	160,00	516,00	27.081,03
PASSIVO				
CIRCULANTE	27.437,03 -	4.541,76	4.185,76	27.081,03 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	6.593,25 -	0,00	4.185,76	10.779,01 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	6.593,25 -	0,00	4.185,76	10.779,01 -
ZOOSERV MEDICAMENTOS LTDA	6.336,38 -	0,00	4.185,76	10.522,14 -
REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA	2.357,58 -	0,00	1.337,72	3.695,30 -
NOVA PET COMERCIAL LTDA - EPP	3.978,80 -	0,00	933,35	4.912,15 -
QUERO E NIETO LTDA EPP	0,00	0,00	427,07	427,07 -
TOTALVET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	0,00	0,00	102,00	102,00 -
LONDRIVET COMERCIO PRODUTOS VETERINARIOS	0,00	0,00	850,99	850,99 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	534,63	534,63 -
SIMPLES A RECOLHER	256,87 -	0,00	0,00	256,87 -
PATRIMONIO LIQUIDO	256,87 -	0,00	0,00	256,87 -
APITAL	20.843,78 -	4.541,76	0,00	16.302,02 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.156,22	4.541,76	0,00	13.697,98
LUCRO DO EXERCÍCIO	9.156,22	4.541,76	0,00	13.697,98
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	587,18 -	0,00	0,00	587,18 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.743,40	4.541,76	0,00	14.285,16
RECEITAS	9.156,22	4.701,76	160,00	13.697,98
RECEITA BRUTA	3.267,90 -	0,00	160,00	3.427,90 -
VENDA DE MERCADORIAS	3.267,90 -	0,00	160,00	3.427,90 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	3.267,90 -	0,00	160,00	3.427,90 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	3.267,90 -	0,00	160,00	3.427,90 -
DEDUÇÕES	256,87	0,00	0,00	256,87
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	256,87	0,00	0,00	256,87
SIMPLES NACIONAL	256,87	0,00	0,00	256,87
CUSTOS	256,87	0,00	0,00	256,87
CUSTOS DAS MERCADORIAS	12.167,25	4.701,76	0,00	16.869,01
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	12.167,25	4.701,76	0,00	16.869,01
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	12.167,25	4.701,76	0,00	16.869,01
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	5.830,87	516,00	0,00	6.346,87
CONTAS TRANSITÓRIAS	6.336,38	4.185,76	0,00	10.522,14
CONTAS TRANSITÓRIAS	9.156,22 -	0,00	4.541,76	13.697,98 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	9.156,22 -	0,00	4.541,76	13.697,98 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	9.156,22 -	0,00	4.541,76	13.697,98 -
PATRIMONIAIS E RESULTADOS	9.156,22 -	0,00	4.541,76	13.697,98 -
APURAÇÃO DE RESULTADO	9.156,22 -	0,00	4.541,76	13.697,98 -

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

CNPJ: 29.860.740/0001-80

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2018

Descrição



Fl. 13

	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO				
CIRCULANTE	27.081,03	0,00	0,00	27.081,03
DISPONIVEL	27.081,03	0,00	0,00	27.081,03
CAIXA GERAL	27.081,03	0,00	0,00	27.081,03
CAIXA	27.081,03	0,00	0,00	27.081,03
PASSIVO				
CIRCULANTE	27.081,03 -	0,00	0,00	27.081,03 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	10.779,01 -	0,00	0,00	10.779,01 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	10.779,01 -	0,00	0,00	10.779,01 -
ZOOSERV MEDICAMENTOS LTDA	10.522,14 -	0,00	0,00	10.522,14 -
REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA	3.695,30 -	0,00	0,00	3.695,30 -
NOVA PET COMERCIAL LTDA - EPP	4.912,15 -	0,00	0,00	4.912,15 -
QUERO E NIETO LTDA EPP	427,07 -	0,00	0,00	427,07 -
TOTALVET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	102,00 -	0,00	0,00	102,00 -
LONDRIVET COMERCIO PRODUTOS VETERINARIOS	850,99 -	0,00	0,00	850,99 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	534,63 -	0,00	0,00	534,63 -
SIMPLES A RECOLHER	256,87 -	0,00	0,00	256,87 -
PATRIMONIO LIQUIDO	256,87 -	0,00	0,00	256,87 -
CAPITAL	16.302,02 -	0,00	0,00	16.302,02 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	13.697,98	0,00	0,00	13.697,98
LUCRO DO EXERCÍCIO	13.697,98	0,00	0,00	13.697,98
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	587,18 -	0,00	0,00	587,18 -
	14.285,16	0,00	0,00	14.285,16
RESULTADO DO EXERCÍCIO				
RECEITAS	13.697,98	0,00	0,00	13.697,98
RECEITA BRUTA	3.427,90 -	0,00	0,00	3.427,90 -
VENDA DE MERCADORIAS	3.427,90 -	0,00	0,00	3.427,90 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	3.427,90 -	0,00	0,00	3.427,90 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	3.427,90 -	0,00	0,00	3.427,90 -
DEDUÇÕES	256,87	0,00	0,00	256,87
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	256,87	0,00	0,00	256,87
SIMPLES NACIONAL	256,87	0,00	0,00	256,87
CUSTOS	256,87	0,00	0,00	256,87
CUSTOS DAS MERCADORIAS	16.869,01	0,00	0,00	16.869,01
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	16.869,01	0,00	0,00	16.869,01
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	16.869,01	0,00	0,00	16.869,01
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	6.346,87	0,00	0,00	6.346,87
	10.522,14	0,00	0,00	10.522,14
CONTAS TRANSITÓRIAS				
CONTAS TRANSITÓRIAS	13.697,98 -	0,00	0,00	13.697,98 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	13.697,98 -	0,00	0,00	13.697,98 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	13.697,98 -	0,00	0,00	13.697,98 -
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	13.697,98 -	0,00	0,00	13.697,98 -
APURAÇÃO DE RESULTADO	13.697,98 -	0,00	0,00	13.697,98 -

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

CNPJ: 29.860.740/0001-80

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2018

Descricao

Saldo Anterior

Debito

Credito



ATIVO	27.081,03	0,00	0,00	27.081,03
CIRCULANTE	27.081,03	0,00	0,00	27.081,03
DISPONIVEL	27.081,03	0,00	0,00	27.081,03
CAIXA GERAL	27.081,03	0,00	0,00	27.081,03
CAIXA	27.081,03	0,00	0,00	27.081,03
PASSIVO	27.081,03 -	0,00	0,00	27.081,03 -
CIRCULANTE	10.779,01 -	0,00	0,00	10.779,01 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	10.779,01 -	0,00	0,00	10.779,01 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	10.522,14 -	0,00	0,00	10.522,14 -
ZOOSERV MEDICAMENTOS LTDA	3.695,30 -	0,00	0,00	3.695,30 -
REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA	4.912,15 -	0,00	0,00	4.912,15 -
NOVA PET COMERCIAL LTDA - EPP	427,07 -	0,00	0,00	427,07 -
QUERO E NIETO LTDA EPP	102,00 -	0,00	0,00	102,00 -
TOTALVET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	850,99 -	0,00	0,00	850,99 -
LONDRIVET COMERCIO PRODUTOS VETERINARIOS	534,63 -	0,00	0,00	534,63 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	256,87 -	0,00	0,00	256,87 -
SIMPLES A RECOLHER	256,87 -	0,00	0,00	256,87 -
PATRIMONIO LIQUIDO	16.302,02 -	0,00	0,00	16.302,02 -
CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	13.697,98	0,00	0,00	13.697,98
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	13.697,98	0,00	0,00	13.697,98
LUCRO DO EXERCÍCIO	587,18 -	0,00	0,00	587,18 -
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	14.285,16	0,00	0,00	14.285,16
RESULTADO DO EXERCÍCIO	13.697,98	0,00	0,00	13.697,98
RECEITAS	3.427,90 -	0,00	0,00	3.427,90 -
RECEITA BRUTA	3.427,90 -	0,00	0,00	3.427,90 -
VENDA DE MERCADORIAS	3.427,90 -	0,00	0,00	3.427,90 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	3.427,90 -	0,00	0,00	3.427,90 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	256,87	0,00	0,00	256,87
DEDUÇÕES	256,87	0,00	0,00	256,87
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	256,87	0,00	0,00	256,87
SIMPLES NACIONAL	256,87	0,00	0,00	256,87
CUSTOS	16.869,01	0,00	0,00	16.869,01
CUSTOS DAS MERCADORIAS	16.869,01	0,00	0,00	16.869,01
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	16.869,01	0,00	0,00	16.869,01
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	6.346,87	0,00	0,00	6.346,87
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	10.522,14	0,00	0,00	10.522,14
CONTAS TRANSITÓRIAS	13.697,98 -	0,00	0,00	13.697,98 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	13.697,98 -	0,00	0,00	13.697,98 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	13.697,98 -	0,00	0,00	13.697,98 -
PATRIMONIAIS E RESULTADOS	13.697,98 -	0,00	0,00	13.697,98 -
APURAÇÃO DE RESULTADO	13.697,98 -	0,00	0,00	13.697,98 -

Com

15

14

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

CNPJ: 29.860.740/0001-80

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2018

Descricao

Saldo Anterior

Debito

Credito



ATIVO	27.081,03	0,00	0,00	27.081,03
CIRCULANTE	27.081,03	0,00	0,00	27.081,03
DISPONIVEL	27.081,03	0,00	0,00	27.081,03
CAIXA GERAL	27.081,03	0,00	0,00	27.081,03
CAIXA	27.081,03	0,00	0,00	27.081,03
PASSIVO	27.081,03 -	0,00	0,00	27.081,03 -
CIRCULANTE	10.779,01 -	0,00	0,00	10.779,01 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	10.779,01 -	0,00	0,00	10.779,01 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	10.522,14 -	0,00	0,00	10.522,14 -
ZOOSERV MEDICAMENTOS LTDA	3.695,30 -	0,00	0,00	3.695,30 -
REDEVET DISTRIBUIDORA LTDA	4.912,15 -	0,00	0,00	4.912,15 -
NOVA PET COMERCIAL LTDA - EPP	427,07 -	0,00	0,00	427,07 -
QUERO E NIETO LTDA EPP	102,00 -	0,00	0,00	102,00 -
TOTALVET COM IMP E EXP DE PROD VET LTD	850,99 -	0,00	0,00	850,99 -
LONDRIVET COMERCIO PRODUTOS VETERINARIOS	534,63 -	0,00	0,00	534,63 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	256,87 -	0,00	0,00	256,87 -
SIMPLES A RECOLHER	256,87 -	0,00	0,00	256,87 -
PATRIMONIO LIQUIDO	16.302,02 -	0,00	0,00	16.302,02 -
APITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	13.697,98	0,00	0,00	13.697,98
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	13.697,98	0,00	0,00	13.697,98
LUCRO DO EXERCÍCIO	587,18 -	0,00	0,00	587,18 -
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	14.285,16	0,00	0,00	14.285,16
RESULTADO DO EXERCÍCIO	13.697,98	0,00	0,00	13.697,98
RECEITAS	3.427,90 -	0,00	0,00	3.427,90 -
RECEITA BRUTA	3.427,90 -	0,00	0,00	3.427,90 -
VENDA DE MERCADORIAS	3.427,90 -	0,00	0,00	3.427,90 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	3.427,90 -	0,00	0,00	3.427,90 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	256,87	0,00	0,00	256,87
DEDUÇÕES	256,87	0,00	0,00	256,87
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	256,87	0,00	0,00	256,87
SIMPLES NACIONAL	256,87	0,00	0,00	256,87
CUSTOS	16.869,01	0,00	0,00	16.869,01
CUSTOS DAS MERCADORIAS	16.869,01	0,00	0,00	16.869,01
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	16.869,01	0,00	0,00	16.869,01
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	6.346,87	0,00	0,00	6.346,87
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	10.522,14	0,00	0,00	10.522,14
CONTAS TRANSITÓRIAS	13.697,98 -	0,00	0,00	13.697,98 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	13.697,98 -	0,00	0,00	13.697,98 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	13.697,98 -	0,00	0,00	13.697,98 -
PATRIMONIAIS E RESULTADOS	13.697,98 -	0,00	0,00	13.697,98 -
APURAÇÃO DE RESULTADO	13.697,98 -	0,00	0,00	13.697,98 -

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

C.N.P.J.: 29.860.740/0001-80

Inscricao Estadual: 9077467804



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL			
TOTAL DO ATIVO	27.081,03	27.081,03	27.081,03
			27.081,03

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

C.N.P.J.: 29.860.740/0001-80

Inscricao Estadual: 9077467804



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	10.522,14		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	256,87	10.779,01	10.779,01
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
PREJUIZOS ACUMULADOS	(13.697,98)	(13.697,98)	16.302,02
TOTAL DO PASSIVO			27.081,03

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 27.081,03 - Vinte e sete mil oitenta e um reais e três centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.

Beatriz Aristides Miranda
BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA
CPF: 08871706927
TITULAR

Camila Ricardo Trindade da Costa
CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA
CRC: PR-078745/O-5 CPF: 049.480.949-35
CONTADOR

L
P

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

C.N.P.J.: 29.860.740/0001-80

Inscricao Estadual: 9077467804



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2018

(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS.....	
(-) DEDUÇÕES	3.427,90
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	
(=) RECEITA LIQUIDA.....	256,87
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	3.171,03
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	
(=) PREJUÍZO BRUTO.....	16.869,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	13.697,98
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	13.697,98
(=) PREJUÍZO LIQUIDO EXERCICIO.....	13.697,98

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 13.697,98 - Treze mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2018.

Beatriz Aristides Miranda
BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA
CPF: 08871706927
TITULAR

Camila Ricardo Trindade da Costa
CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA
CRC: PR-073745/O-5 CPF: 049.480.949-35
CONTADOR

W
R

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

C.N.P.J.: 29.860.740/0001-80

Inscrição Estadual: 9077467804



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

A EMPRESA B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA, ATUA NO RAMO VETERINÁRIO.
AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS CONFORME OS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO.
OS RESULTADOS APURADOS EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA.
DEVIDO AO INVESTIMENTO INICIAL EM ESTOQUES E MATERIAIS O SALDO FINAL DO BALANÇO FOI
NEGATIVO DE R\$ - 13.697,98.

Beatriz Aristides Miranda
BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA
CPF: 08871706927
TITULAR

Camila Ricardo Trindade da Costa
CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA
CRC: PR-073745/O-5 CPF: 049.480.949-35
CONTADOR

[Handwritten marks]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



OK

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0837564-5	CNPJ 29.860.740/0001-80	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/03/2018	Data de Início de Atividade 06/03/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SHIRO HOSOUME, 315, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Atividades desenvolvidas por veterinários em clínicas, consultórios e laboratórios veterinários, bem como em visitas a fazendas, canis, domicílios ou a qualquer outro lugar para fornecimento assistência veterinária a animais de estabelecimento agropecuário, assistência veterinária a animais de estimação, diagnóstico clínico patológico de animais, serviços de vacinação em animais, serviços de esterilização em animais, a realização de testes de espécies animais; Atividades de ambulâncias para animais; Comércio varejista de medicamentos para uso veterinário, inclusive vacinas; -Comércio varejista de animais de estimação vivos para criação doméstica - cães, gatos, pássaros, peixes ornamentais; Comércio varejista de artigos e acessórios para animais domésticos tais mordasas, focinheiras, coleiras, guias, artigos de montaria/selaria, casas e camas para cães e gatos, comedouros, bebedouros e outros produtos para pequenos animais; Comércio varejista de aquários e artigos para aquários, gaiolas, viveiros e acessórios; Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação; Higiene e embelezamento de animais domésticos; Atividades de alojamento de animais domésticos; Serviços de adestramento de animais domésticos.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/03/2018 Número: 41108375645 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA Identidade: 86386003,SSP/PR CPF: 088.717.069-27 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

18/545127-6

*18545127

CURITIBA - PR, 27 de setembro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





DECLARAÇÃO

Eu, Camila Ricardo Trindade da Costa, inscrita no CPF/MF nº 049.480.949-35 portadora da cédula de identidade civil Rg nº 9.586.972-6, inscrita no CRC/PR nº PR-073745/O-5 na qualidade de Contadora da empresa B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.860.740/0001-80, localizada à Rua SHIRO HOUSUME, nº 315, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, **DECLARA** que a data de abertura desta empresa foi em 16 de março de 2018, sendo assim ainda não tem 12 meses de funcionamento.

IBAITI/PR, 03 de Outubro de 2018.

Camila Ricardo Trindade da Costa

CRC/PR nº PR-073745/O-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

B ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

CNPJ 29.860.740/0001-80, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem. *OK*



Ibaiti/PR, 28 de Setembro de 2018, 13:50:33

[Handwritten Signature]
RENERIO GONCALVES LEITE





SERVIÇO
PÚBLICO
FEDERAL



CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE ESTABELECIMENTO

Razão Social

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

CRMV-PR nº

PR-24201-PJ

Nome Fantasia

CLINICA VETERINARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS

Endereço

RUA SHIRO HOSOUME, 315

CEP

84900-000

Bairro

CENTRO

CNPJ/CPE nº

29.860.740/0001-80

Município/UF

IBAÍTI - PR

Nome do Responsável Técnico

BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA

CRMV-PR nº

PR-15467-VP

Descrição das atividades constantes do Objetivo Social

Clinica veterinaria, comercio varejista de medicamentos veterinários, animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, alojamento e higiene e embelezamento de animais domésticos

Curitiba, 16 de Maio de 2018

P. Távora Cristina Mira
CRMV-PR

Méd. Vet. Rodrigo Távora Mira

CRMV-PR nº 03103

Presidente

A validade deste certificado fica condicionada a validade da Anotação de Responsabilidade Técnica, a qual pode ser consultada em cfmv.gov.br/consulta, e à apresentação do comprovante de pagamento da anuidade.

É OBRIGATÓRIO FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO.

L
OK

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - Ed. Mª Luzia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegroao@hotmail.com



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Ed. Mª Luzia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegroao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou-te que a presente fotocópia é cópia fiel
do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaí-PR, 01 de Outubro de 2018

[Handwritten Signature]
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL FOX08564
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465

LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO
É OBRIGATÓRIO FIXAÇÃO EM

A validade deste certificado fica condicionada à validade
do Antecedente de Responsabilidade Técnica, a qual pode ser
consultada em funarpen.com.br e a apresentação do
comprovante de pagamento da anuidade.

BANCO DO BRASIL 001-9

Recibo de



Local de Pagamento

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA ATÉ O VENCIMENTO !

Vencimento

23/03/2018

Beneficiário

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA CRMV-PR (CNPJ: 75.103.192/0001-60)
Rua Fernandes de Barros, 685 - Alto da Rua XV - Curitiba/PR

Agência/Código do Beneficiário

3041-4 / 252521-6

Data do Documento

13/03/2018

Número do Documento

2807576000019158

Espécie Doc.

Real

Aceite

N

Data do Processamento

13/03/2018

Nosso Número

28075760000191587

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie Moeda

R\$

Código Moeda

(x) Valor

(=) Valor do Documento

1.019,00

Referente ao pagamento de:

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA (R\$ 214,00)
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - 2018 (R\$ 83,00)
ANUIDADE DE 2018 PJ FAIXA 01 (R\$ 590,00)
ANOTAÇÃO DE RT 2018 (R\$ 132,00)

Mensagem:

*** COBRAR O VALOR IMPRESSO NO BOLETO ***
**** NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO ****

Pagador

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
R SHIRO HO SOUME, 315 - Bairro CENTRO
IBAITI - PR - 84900000

CPF / CNPJ

29.860.740/0001-80

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9

00190.00009 02807.576000 00191.587179 3 74720000101900

Local de Pagamento

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA ATÉ O VENCIMENTO !

Vencimento

23/03/2018

Beneficiário

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA CRMV-PR (CNPJ: 75.103.192/0001-60)
Rua Fernandes de Barros, 685 - Alto da Rua XV - Curitiba/PR

Agência/Código do Beneficiário

3041-4 / 252521-6

Data do Documento

13/03/2018

Número do Documento

28075760000191587

Espécie Doc.

Real

Aceite

N

Data do Processamento

13/03/2018

Nosso Número

28075760000191587

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie Moeda

R\$

Código Moeda

(x) Valor

(=) Valor do Documento

1.019,00

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

*** COBRAR O VALOR IMPRESSO NO BOLETO ***
**** NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO ****

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimentos

(+/-) Mora/Multa/Juros

(+/-) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
R SHIRO HO SOUME, 315 - Bairro CENTRO
IBAITI - PR - 84900000

CPF / CNPJ

29.860.740/0001-80

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Banco Itaú S/A

BANCO ITAU S/A

C/C 4774.26554-4 BRUNA ARISTIDES MIRANDA

RECIBO DE PAGTO DE TITULO DO BANCO 001
EFETUADO ATRAVES DO CAIXA ELETRONICO
CEI 72937 CTR 96262
CODIGO DE BARRAS
00190000090280757600000191587179374720000101900

INSTITUICAO EMISSORA: BANCO DO BRASIL SA

BENEFICIARIO
NOME: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARI
RAZAO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VET
RINARIA DO PARAN
CNPJ/CPF: 75.103.192/0001-60

PAGADOR
NOME: PR26836SJ B. ARISTIDES MIR ANDA LLINI
CNPJ/CPF: 29.860.740/0001-80

PAGADOR EFETIVO
NOME: BRUNA MIRANDA
CNPJ/CPF: 074.180.719-06

DATA DE VENCIMENTO: 23/03/2018

VALOR DO DOCUMENTO R\$ 1.019,00
VALOR DOS ENCARGOS R\$ 0,00
VALOR DO DESCONTO R\$ 0,00

VALOR TOTAL PAGO R\$ 1.019,00

PAGAMENTO REALIZADO EM ESPECIE: NAO

DATA HORA
19/03/2018 13:50

AUTENTICACAO
338B56E1C27FBD4C45608670BC36DF45A5100BD3

EM EVENTUAL NECESSIDADE DE COMPROVACAO DE
PAGAMENTO, ANEXE ESTE RECIBO AO TITULO PAGO.



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Lei Federal nº 6.839/1980 • Lei Federal nº 5517/1968
Resolução CFMV nº 1041/13 • Resolução CFMV nº 683/01 • Resolução CRMV-PR nº 12/14

Responsável Técnico

Nome: BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA

CRMV-PR nº: **PR-15467-VP** e-mail: bia_aristides@hotmail.com
Formação Profissional: MEDICINA VETERINÁRIA

Contratante

Razão Social: **B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA**

Nome Fantasia: CLINICA VETERINARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ/CPF: **29.860.740/0001-80**

CRMV-PR nº: **PR-24201-PJ** e-mail: cvsaoofranciscoda@outlook.com

RUA SHIRO HOSOUME, 315 Bairro: CENTRO

IBAITI - PR 84900-000

Ramos de Atividades: Privada – Prática – Comércio – Recreação – CLÍNICA GERAL – PRODUTOS
VETERINÁRIOS – PET SHOP – BANHO E TOSA – ALOJAMENTO

Da Anotação de Responsabilidade Técnica

Data de Início da ART	Vencimento da ART	Carga Horária Semanal
22/03/2018	22/03/2019	44
Informações Complementares:		

Homologada pelo CRMV-PR

Funcionário:



Rafael Stedile
Médico Veterinário Fiscal
CRMV-PR nº 11.560
Matrícula 64720.04.21

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná, CRMV-PR **HOMOLOGA** a presente Anotação de Responsabilidade Técnica, por estar de acordo com as normas legais que regem o exercício profissional da responsabilidade técnica.

#A cópia digitalizada da ART assinada pelas partes encontra-se arquivada no Sistema Eletrônico de Informação do CRMV-PR.

A validade da ART deve ser verificada no sítio eletrônico do CFMV:

<http://siscad.cfmv.gov.br/consulta/index.php?acao=pj>



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO CFMV 1015/12

OK

Senhor Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná, eu Beatriz Aristides Miranda, responsável legal pela Pessoa Jurídica B. Aristides Miranda Clínica Veterinária, CNPJ/CPF 29.860.740/0001-80 declaro que o estabelecimento anteriormente citado atende completamente a Resolução CFMV 1015/12 como:

☐ consultório veterinário
☐ ambulatório veterinário
☒ clínica veterinária, com as seguintes atividades: ☒ com cirurgia ☐ sem cirurgia ☒ com internamento diurno ☐ internamento integral ☐ sem internamento ☐ com isolamento infectocontagioso ☒ sem isolamento infectocontagioso
☐ hospital veterinário

Comprometo-me a comunicar imediatamente ao CRMV-PR qualquer alteração que houver no estabelecimento relacionada as exigências da Resolução CFMV 1015/12, assim como o encerramento da atividade, caso ocorra. Estou ciente também que havendo modificação das resoluções, deverei adequar o estabelecimento no prazo determinado na normativa.

Beatriz Aristides Miranda

Responsável Legal

Handwritten marks: a large 'L' shape and a circular stamp with a cross inside.

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
29.860.740/0001-80
RUA SHIRO HOUSUME, 315
IBAITI/PR CEP: 84900-000
ANEXO II



CARTA DE CREDENCIAMENTO

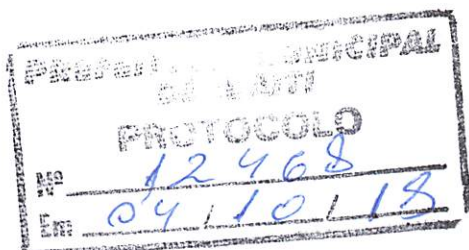
IBAITI, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 29.860.740/0001-80, e inscrição Estadual nº 9077467804, inscrição Municipal nº 434434, com sede localizada na Rua SHIRO HOUSUME, nº 315, Bairro Centro, CEP 84900-000, Município de Ibaiti, Estado do Paraná, neste ato representado por seu proprietário Sr(a) BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA, brasileira, Médica Veterinária, portador da cédula de identidade RG nº 8.638.600-3, e inscrito no CPF sob o nº 088.717.069-27, residente e domiciliado na SHIRO HOUSUME, nº 315, Bairro Centro, CEP 84900-000, Município de Ibaiti, Estado do Paraná. **CREDENCIA-SE** para participação da Inexigibilidade nº 006/2018, Edital de Credenciamento nº 005/2018, Processo Administrativo nº 223/2018, instaurado pelo Município de Ibaiti.

Atenciosamente,

Beatriz Aristides Miranda

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
29.860.740/0001-80
RUA SHIRO HOUSUME, 315
BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA
RG: 8.638.600-3
CPF: 088.717.069-27



LC

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.860.740/0001-80

Fornecedor: B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

Endereço: RUA SHIRO HOUSUME 315 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 9077467804

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular: 043999678589

Representante: BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA

Contador: CAMILA RICARDO TRINDADE DA COSTA

Telefone contador: 4335691366

Endereço representante: RUA SHIRO HOUSUME 315 - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

RG: 86386003

E-mail representante:

Telefone representante: 043999678589

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CASTRACÃO CANINA - FEMEA - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti	24,00	SERV	450,00	B. ARISTIDES MIRANDA		450,00	10.800,00
002	CASTRACÃO CANINA - FEMEA - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti	36,00	SERV	350,00	B. ARISTIDES MIRANDA		350,00	12.600,00
003	CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti	12,00	SERV	250,00	B. ARISTIDES MIRANDA		250,00	3.000,00
004	CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti	12,00	SERV	200,00	B. ARISTIDES MIRANDA		200,00	2.400,00
005	CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti	12,00	SERV	180,00	B. ARISTIDES MIRANDA		180,00	2.160,00
006	CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a	36,00	SERV	400,00	B. ARISTIDES MIRANDA		400,00	14.400,00



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.860.740/0001-80

Fornecedor : B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

Endereço : RUA SHIRO HOUSUMI 315 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 9077467804

Representante: BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA

Endereço representante: RUA SHIRO HOUSUMI 315 - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular: 043999678589

Telefone contador: 4335691366

Telefone representante: 043999678589

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
007	execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti CASTRACÃO FELINO - FEMEA - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (FEMEA) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti	84,00	SERV	250,00	B. ARISTIDES MIRANDA		250,00	21.000,00
008	CASTRACÃO FELINO - MACHO - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (MACHO) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti.	12,00	SERV	150,00	B. ARISTIDES MIRANDA		150,00	1.800,00
009	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti- inflamatório e analgésico.	24,00	SERV	25,00	B. ARISTIDES MIRANDA		25,00	600,00
010	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti- inflamatório e analgésico.	36,00	SERV	25,00	B. ARISTIDES MIRANDA		25,00	900,00
011	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti- inflamatório e analgésico.	36,00	SERV	25,00	B. ARISTIDES MIRANDA		25,00	900,00
012	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti- inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	B. ARISTIDES MIRANDA		25,00	300,00
013	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional	12,00	SERV	25,00	B. ARISTIDES MIRANDA		25,00	300,00



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.860.740/0001-80 Fornecedor: B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA

Endereço: RUA SHIRO HOUSUME 315 - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 9077467804

Representante: BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA

Endereço representante: RUA SHIRO HOUSUME 315 - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.							
014	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	B. ARISTIDES MIRANDA		25,00	300,00
015	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO (FEMEA) Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	84,00	SERV	25,00	B. ARISTIDES MIRANDA		25,00	2.100,00
016	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO MACHO Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	B. ARISTIDES MIRANDA		25,00	300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 73.860,00

TOTAL DA PROPOSTA : 73.860,00

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 1 dia

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
CNPJ: 29.860.740/0001-80

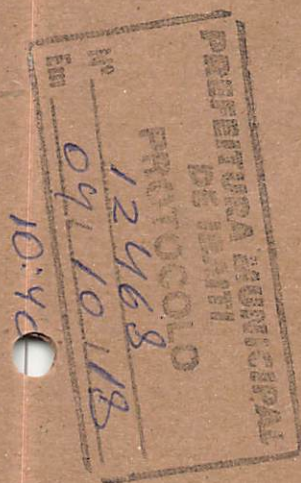




PROPOSTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº223/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018
CREDENCIAMENTO Nº 05/2018**

**B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
CNPJ: 29860740000180
END RUA SHIRO HOUSUME, 315
CEP: 84900-000
FONE/FAX 043 99967-8589
CIDADE IBAITI/PR**



B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
29.860.740/0001-80
RUA SHIRO HOUSUME, 315
IBAITI/PR CEP: 84900-000



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

IBAITI/PR, 26 de setembro de 2018.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Comissão Permanente de Licitação
Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

ok

Ref.: Credenciamento nº 005/2018 - Inexigibilidade de nº006/2018

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Credenciamento e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e declara que cumprir plenamente os requisitos de habilitação.

Atenciosamente,

Beatriz Aristides Miranda
B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
29.860.740/0001-80
RUA SHIRO HOUSUME, 315
BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA
RG: 8.638.600-3
CPF: 088.717.069-27

LM

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
29.860.740/0001-80
RUA SHIRO HOUSUME, 315
IBAITI/PR CEP: 84900-000



ANEXO IV
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº05/2018
CREDENCIAMENTO Nº 006/2018.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

or

A empresa B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA, inscrita no CNPJ nº 29.860.740/0001-80, por intermédio de seu representante legal a Sra BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA, portador da carteira de identidade nº 8.638.600-3 e do CPF nº 088.717.069-27, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº006/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2018**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

IBAITI/PR, 26 de SETEMBRO de 2018.

Atenciosamente,

Beatriz Aristides Miranda
B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
29.860.740/0001-80
RUA SHIRO HOUSUME, 315
BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA
RG: 8.638.600-3
CPF: 088.717.069-27

M
Q

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
29.860.740/0001-80
RUA SHIRO HOUSUME, 315
IBAITI/PR CEP: 84900-000
ANEXO V

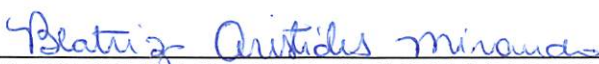


EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº06/2018
CREDENCIAMENTO Nº 005/2018.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA, inscrita no CNPJ nº 29.860.740/0001-80, por intermédio de seu representante legal a Sra BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA, portador da carteira de identidade nº 8.638.600-3 e do CPF nº 088.717.069-27, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

IBAITI/PR, 26 de SETEMBRO de 2018.

Atenciosamente,


B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
29.860.740/0001-80
RUA SHIRO HOUSUME, 315
BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA
RG: 8.638.600-3
CPF: 088.717.069-27

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
29.860.740/0001-80
RUA SHIRO HOUSUME, 315
IBAITI/PR CEP: 84900-000



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.860.740/0001-80, sediada à RUA SHIRO HOUSUME, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de CREDENCIAMENTO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

IBAITI/PR, 26 de SETEMBRO de 2018.

Atenciosamente,

Beatriz Aristides Miranda
B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
29.860.740/0001-80
RUA SHIRO HOUSUME, 315
BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA
RG: 8.638.600-3
CPF: 088.717.069-27

137
P

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
29.860.740/0001-80
RUA SHIRO HOUSUME, 315
IBAITI/PR CEP: 84900-000



ANEXO VII
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº06/2018
CREDENCIAMENTO Nº 005/2018.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES
MENORES *OK*

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018**, que a proponente **B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 29.860.740/0001-80, com sede na cidade de Ibatí, Estado do Paraná, à Rua SHIRO HOUSUME, 315 Bairro Centro, CEP: 84900-000, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

IBAITI/PR, 26 de SETEMBRO de 2018.

Atenciosamente,

Beatriz Aristides Miranda
B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
29.860.740/0001-80
RUA SHIRO HOUSUME, 315
BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA
RG: 8.638.600-3
CPF: 088.717.069-27

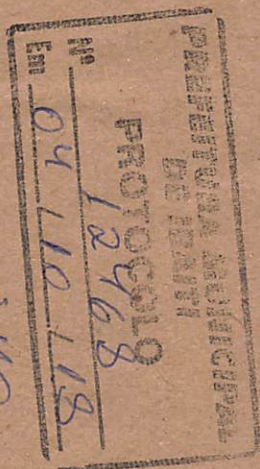
LO

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº223/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018
CREDENCIAMENTO Nº 05/2018



B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
CNPJ: 29860740000180
END RUA SHIRO HOUSUME, 315
CEP: 84900-000
FONE/FAX 043 99967-8589
CIDADE IBAITI/PR



10:40

ATA DE CREDENCIAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº006 /2018.

Referência: Processo Administrativo Nº 223/2018

Processo Licitatório n.º 006/2018

Modalidade: Inexigibilidade – Credenciamento.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, tudo de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência, pelo período de até 12 meses - relativos ao objeto da Inexigibilidade Nº06/2018.

Aos 09 (nove) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito, às 14h30minutos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura de Ibaiti, nomeada pela Portaria n. 957, de 06/06/2018, composta por **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**, Presidente, **ROSANGELA TEIXEIRA** e **WILSON OSCAR PETRY**, membros da Comissão Permanente de Licitações - (PMI), iniciou a análise do envelope protocolado em data de 04/10/2018 contendo os elementos necessários à habilitação /credenciamento, relativos ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação em destaque, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Credenciamento, tendo sido recebido no dia 04/10/2018, conforme Protocolo de nº12.468/2018, o documento de 1 (uma) empresa, a saber:

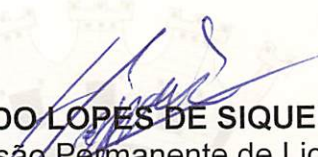
EMPRESA	PROTOCOLO
B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINARIA	Nº 12.468

A seguir, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. Em seguida, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou habilitada a empresa por ter cumprido todas as exigências do edital de Inexigibilidade nº 06/2018-PMI

Proponente habilitados:

Nº	PROPONENTE
01	B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA – CNPJ Nº29.860.740/0001-80

Diante do exposto, passando o processo para a fase de homologação e formalização de contrato/termo de credenciamento, foi deliberado que a empresa habilitada/credenciada deve apresentar, no prazo não superior à 5 (cinco) dias da data de publicação desta Ata, Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, que no momento da abertura do envelope, a mesma se encontrava vencida (08/10/2018). Ressalta-se que o processo ainda continua em fase de credenciamento para demais empresas interessadas até o dia 24/setembro/2019. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, cujos trabalhos eu, **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, demais membros da Comissão Permanente de Licitação.



FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - (PMI)
Portaria n. 957, de 06/06/2018.



ROSANGELA TEIXEIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitações - (PMI)
Portaria n. 957, de 06/06/2018.



WILSON OSCAR PETRY

Membro da Comissão Permanente de Licitações - (PMI)
Portaria n. 957, de 06/06/2018.

SALVE-IX DE
XI-MCMXLVII
Rainha das Colinas

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE CREDENCIAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº006 /2018.

Referência: Processo Administrativo Nº 223/2018

Processo Licitatório n.º 006/2018

Modalidade: Inexigibilidade – Credenciamento.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICRO-CHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA**, tudo de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência, pelo período de até 12 meses - relativos ao objeto da Inexigibilidade Nº06/2018.

Aos 09 (nove) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito, às 14h30minutos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura de Ibaíti, nomeada pela Portaria n. 957, de 06/06/2018, composta por **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**, Presidente, **ROSANGELA TEIXEIRA** e **WILSON OSCAR PETRY**, membros da Comissão Permanente de Licitações - (PMI), iniciou a análise do envelope protocolado em data de 04/10/2018 contendo os elementos necessários à habilitação /credenciamento, relativos ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação em destaque, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Credenciamento, tendo sido recebido no dia 04/10/2018, conforme Protocolo de nº12.468/2018, o documento de 1 (uma) empresa, a saber:

EMPRESA	PROTOCOLO
B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINARIA	Nº 12.468

A seguir, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. Em seguida, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou habilitada a empresa por ter cumprido todas as exigências do edital de Inexigibilidade nº 06/2018-PMI

Proponente habilitados:

Nº	PROPONENTE
	B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA – CNPJ Nº29.860.740/0001-80

Diante do exposto, passando o processo para a fase de homologação e formalização de contrato/termo de credenciamento, foi deliberado que a empresa habilitada/credenciada deve apresentar, no prazo não superior à 5 (cinco) dias da data de publicação desta Ata, Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, que no momento da abertura do envelope, a mesma se encontrava vencida (08/10/2018). Ressalta-se que o processo ainda continua em fase de credenciamento para demais empresas interessadas até o dia 24/setembro/2019. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, cujos trabalhos eu, **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - (PMI)
Portaria n. 957, de 06/06/2018.

ROSANGELA TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - (PMI)
Portaria n. 957, de 06/06/2018.

WILSON OSCAR PETRY

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - (PMI)
Portaria n. 957, de 06/06/2018.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**ATA DE CREDENCIAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº006 /2018.**

Referência: Processo Administrativo Nº 223/2018

Processo Licitatório n.º 006/2018

Modalidade: Inexigibilidade – Credenciamento.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAÍTI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA**, tudo de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência, pelo período de até 12 meses - relativos ao objeto da Inexigibilidade Nº06/2018.

Aos 09 (nove) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito, às 14h30minutos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura de Ibaíti, nomeada pela Portaria n. 957, de 06/06/2018, composta por **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**, Presidente, **ROSANGELA TEIXEIRA** e **WILSON OSCAR PETRY**, membros da Comissão Permanente de Licitações - (PMI), iniciou a análise do envelope protocolado em data de 04/10/2018 contendo os elementos necessários à habilitação /credenciamento, relativos ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação em destaque, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Credenciamento, tendo sido recebido no dia 04/10/2018, conforme Protocolo de nº12.468/2018, o documento de 1 (uma) empresa, a saber:

EMPRESA	PROTOCOLO
B. ARISTIDES MIRANDA CLÍNICA VETERINARIA	Nº 12.468

A seguir, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. Em seguida, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou habilitada a empresa por ter cumprido todas as exigências do edital de Inexigibilidade nº 06/2018-PMI

Proponente habilitados:

Nº	PROPONENTE
01	B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA – CNPJ Nº29.860.740/0001-80

Diante do exposto, passando o processo para a fase de homologação e formalização de contrato/termo de credenciamento, foi deliberado que a empresa habilitada/credenciada deve apresentar, no prazo não superior à 5 (cinco) dias da data de publicação desta Ata, Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, que no momento da abertura do envelope, a mesma se encontrava vencida (08/10/2018). Ressalta-se que o processo ainda continua em fase de credenciamento para demais empresas interessadas até o dia 24/setembro/2019. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, cujos trabalhos eu, **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de
Licitações - (PMI)
Portaria n. 957, de 06/06/2018.

ROSANGELA TEIXEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licita-
ções - (PMI)
Portaria n. 957, de 06/06/2018.

WILSON OSCAR PETRY
Membro da Comissão Permanente de Lici-
tações - (PMI)
Portaria n. 957, de 06/06/2018.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29860740/0001-80
Razão Social: B ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
Nome Fantasia: CLINICA VETERINARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: R SHIRO HOUSOUME 315 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2018 a 27/10/2018

Certificação Número: 2018092813512180610733

Informação obtida em 10/10/2018, às 17:22:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RELATÓRIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 223/2018 (PMI).

INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2018 – (PMI).

PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1. **CONTRATADA:** B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA - CNPJ Nº29.860.740/0001-80, com sede na Rua Shiro Housume, 315, Centro, CEP - 84.900-000; neste ato representada pela Sra. **BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA**, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG 8.638.600-3 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob nº 088.717.069-27, E Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná - CRMV/PR nº15467 VP; residente e domiciliada nesta cidade de Ibaity - Paraná.

VALOR DO CONTRATO: Valor Total do Contrato até R\$ 73.860,00 (setenta e três mil e oitocentos e sessenta reais), por 12 (doze) serem pagos de acordo com a produção mensal, compreendendo assim especificados:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22445	CASTRAÇÃO CANINA - FEMEA - GRANDE PORTE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity - Pr.	24,00	SERV	450,00	10.800,00
2	22443	CASTRAÇÃO CANINA - FEMEA - PEQUENO PORTE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA)	36,00	SERV	350,00	12.600,00

		INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti				
3	22442	CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti	12,00	SERV	250,00	3.000,00
4	22441	CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti	12,00	SERV	200,00	2.400,00
5	22436	CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti	12,00	SERV	180,00	2.160,00
6	22444	CASTRACÃO CANINA FEMEA - MÉDIO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti	36,00	SERV	400,00	14.400,00

7	22453	CASTRACÃO FELINO - FEMEA - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (FEMEA) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMI A E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti- inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti	84,00	SERV	250,00	21.000,00
8	22454	CASTRACÃO FELINO - MACHO - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (MACHO) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMI A E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti- inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti.	12,00	SERV	150,00	1.800,00
9	22452	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti- inflamatório e analgésico.	24,00	SERV	25,00	600,00
10	22451	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti- inflamatório e analgésico.	36,00	SERV	25,00	900,00
11	22450	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti- inflamatório e analgésico.	36,00	SERV	25,00	900,00
12	22449	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao	12,00	SERV	25,00	300,00

		CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.				
13	22448	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	300,00
14	22447	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	300,00
15	22456	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO (FEMEA) Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	84,00	SERV	25,00	2.100,00
16	22455	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO MACHO Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	300,00
TOTAL - ANUAL						73.860,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução do credenciamento será de até 12 (doze) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, na qual deverão ser verificadas as condições de habilitação anualmente pela PMI. A vigência do credenciamento se dará a partir da sua assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital Administrativo n.006/2018 – PMI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes da prestação de serviços serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	5550	14.005.18.542.0012.2117	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO: Habilitar as pessoas jurídicas no seguimento de Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário especializado para a Prestação de Serviços de PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A pessoa jurídica, qualificada acima como contratada, requer o seu credenciamento junto ao Município de Ibaity, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, apresentando todos os documentos necessários para a prestação de serviços/execução de cirurgias, conforme Termo de Referência do Edital de Credenciamento de nº 006/2018; os quais serão realizados na Empresa e pela Médica Veterinária Beatriz Aristides Miranda – CRMV/PR nº15467 VP.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores a serem pagos têm como base as cotações realizadas pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ibaity PMI, e Departamento Municipal do Meio Ambiente, tudo conforme documentos constantes no processo destaque.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: face à natureza do Credenciamento, através da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IBAITI E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, intenta contratar o maior número de interessados, permitindo-se, desta forma, a ampliação da oferta de prestadores. Ademais, a Secretaria Municipal de Administração juntamente com o Departamento Municipal do Meio Ambiente, não detém discricionariedade para determinar qual pessoa jurídica se credenciará, logo, na medida em que se busca contratar todos os interessados que cumpram os requisitos preestabelecidos, conclui-se que não há competição, já que somente uma empresa se credenciou até o momento, estando apta a prestar os serviços objeto do Edital de Inexigibilidade de n.º 006/2018 (PMI). Portanto, a escolha do fornecedor /executante efetiva-se com base no Edital n.º 006/2018, frente à inviabilidade de competição entre os interessados, em razão da natureza do Credenciamento.

Portanto, a Administração Municipal, propugna pelo credenciamento da pessoa jurídicas acima referenciada com fulcro no *caput* do art. 25 da Lei n.º 8666/93, face à inviabilidade de competição, pelos motivos e justificativas suso mencionados.

Ficando ainda, o Processo Licitatório de Credenciamento - Inexigibilidade de nº 006/2018, aberto durante todo o seu período de sua vigência, para que possam novas empresas se credenciar.

Foram anexados ao processo todos os documentos relativos à sua regularidade fiscal, qualificação econômico financeira e qualificação técnica, nos termos do Edital n.º 006/2018 – (PMI). Inexigibilidade – Credenciamento.

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para autorizar a formalização de contratação do prestador, como também homologação do processo de inexigibilidade, como prevê o art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Ibaiti/PR, 11 de Outubro de 2018.



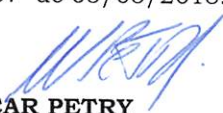
FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações Portaria n. 957 de 06/06/2018.



ROSANGELA TEIXEIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n. 957 de 06/06/2018.



WILSON OSCAR PETRY

Membro da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n. 957 de 06/06/2018.

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICO a situação de inviabilidade de competição, **AUTORIZO** com base nas informações e documentos citados no Relatório da Comissão Permanente de Licitações – PMI, nomeada pela Portaria n. 957 de 06/06/2018, o credenciamento de pessoas jurídicas, Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário especializado para a Prestação de Serviços de PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, com as especificações constantes no Termo de Referência do Processo Licitatório -- Inexigibilidade de nº006/2018; conforme proposta apresentada e anexa no Processo Administrativo) em favor da Empresa: **B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA – CNPJ Nº29.860.740/0001-80**, com sede na Rua Shiro Housume, 315, Centro, CEP – 84.900-000; neste ato representada pela Sra. **BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA**, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG 8.638.600-3 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob nº 088.717.069-27, E Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná – CRMV/PR nº15467-VP; residente e domiciliada nesta cidade de Ibaiti – Paraná, por meio da **Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2018**, fundamentada nos termos do *caput* do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, e **HOMOLOGO** o processo administrativo n.º 223/2018 – Inexigibilidade n. 06/2018.

Dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Ibaiti (PR), 15 de outubro de 2018.



Antonely Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal de Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2018
INEXIGIBILIDADE - EDITAL Nº 006/2018 (PMI).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaíti – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Ibaíti – Paraná.

CONTRATADO: B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA – CNPJ Nº29.860.740/0001-80, com sede na Rua Shiro Housume, 315, Centro, CEP – 84.900-000; neste ato representada pela Sra. BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG 8.638.600-3 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob nº 088.717.069-27, E Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná – CRMV/PR nº15467 VP; residente e domiciliada nesta cidade de Ibaíti – Paraná.

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoas jurídicas, Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário, especializado para a Prestação de Serviços de PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAÍTI, com as especificações constantes no Termo de Referência do Processo Licitatório – Inexigibilidade de nº 006/2018.

VALOR DO CONTRATO: Valor Total de até R\$ 73.860,00 (setenta e três mil e oitocentos e sessenta reais), por até 12(doze) meses a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada.\\

Podendo ser alterado o referido valor, com a inclusão de nova empresa no Processo de Credenciamento que se encontra vigente até 24/09/2019.

VIGÊNCIA 15/10/2018 a 24/09/2019.

FORO: Comarca de Ibaíti – Paraná.

Ibaíti (PR), 15 de outubro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaíti – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Ibaíti – Paraná.

CONTRATADA : B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA – CNPJ Nº29.860.740/0001-80, com sede na Rua Shiro Housume, 315, Centro, CEP – 84.900-000; neste ato representada pela Sra. BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG 8.638.600-3 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob nº 088.717.069-27, E Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná – CRMV/PR nº15467 VP; residente e domiciliada nesta cidade de Ibaíti – Paraná.

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 223/2018 (PMI).

INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2018 – (PMI).

PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE.

RELATÓRIO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAÍ, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1. CONTRATADA: B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA – CNPJ Nº29.860.740/0001-80, com sede na Rua Shiro Housume, 315, Centro, CEP – 84.900-000; neste ato representada pela Sra. **BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA**, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG 8.638.600-3 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob nº 088.717.069-27, E Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná – CRMV/PR nº15467 VP; residente e domiciliada nesta cidade de Ibaí – Paraná.

VALOR DO CONTRATO: Valor Total do Contrato até R\$ 73.860,00 (setenta e três mil e oitocentos e sessenta reais), **por 12 (doze)** serem pagos de acordo com a produção mensal, compreendendo assim especificados:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22445	CASTRACÃO CANINA - FEMEA - GRANDE PORTE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/GRANDE PORTE (OVARIOALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaí – Pr.	24,00	SERV	450,00	10.800,00
2	22443	CASTRACÃO CANINA - FEMEA - PEQUENO PORTE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/PEQUENO PORTE (OVARIOALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaí	36,00	SERV	350,00	12.600,00
3	22442	CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/GRANDE PORTE (OVARIOALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaí	12,00	SERV	250,00	3.000,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 EDIÇÃO Nº 1288		IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2018				PÁGINA 4
4	22441	CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/MÉDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti	12,00	SERV	200,00	2.400,00
5	22436	CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti	12,00	SERV	180,00	2.160,00
6	22444	CASTRACÃO CANINA FEMEA - MÉDIO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/MÉDIO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti	36,00	SERV	400,00	14.400,00
7	22453	CASTRACÃO FELINO - FEMEA - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (FEMEA) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti	84,00	SERV	250,00	21.000,00
8	22454	CASTRACÃO FELINO - MACHO - PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (MACHO) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti.	12,00	SERV	150,00	1.800,00
9	22452	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti; INCLUINDO medição pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	24,00	SERV	25,00	600,00
10	22451	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE MÉDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de	36,00	SERV	25,00	900,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018		EDIÇÃO Nº 1288		IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2018			PÁGINA 5	
				Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.				
11	22450			MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	36,00	SERV	25,00	900,00
12	22449			MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	300,00
13	22448			MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	300,00
14	22447			MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	300,00
15	22456			MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO (FEMEA) Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	84,00	SERV	25,00	2.100,00
16	22455			MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO MACHO Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti; INCLUINDO medição pós cirúrgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	300,00
TOTAL - ANUAL								73.860,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: o prazo de execução do credenciamento será de até 12 (doze) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, na qual deverão ser verificadas as condições de habilitação anualmente pela PMI. A vigência do credenciamento se dará a partir da sua assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital Administrativo n.006/2018 – PMI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes da prestação de serviços serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 EDIÇÃO Nº 1288 IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2018						PÁGINA 6
DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2018	5550	14.005.18.542.0012.2117	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO: Habilitar as pessoas jurídicas no seguimento de Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário especializado para a Prestação de Serviços de PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAÍ, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A pessoa jurídica, qualificada acima como contratada, requer o seu credenciamento junto ao Município de Ibaí, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, apresentando todos os documentos necessários para a prestação de serviços/execução de cirurgias, conforme Termo de Referência do Edital de Credenciamento de nº 006/2018; os quais serão realizados na Empresa e pela Médica Veterinária Beatriz Aristides Miranda – CRMV/PR nº15467 VP.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores a serem pagos têm como base as cotações realizadas pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ibaí PMI, e Departamento Municipal do Meio Ambiente, tudo conforme documentos constantes no processo destaque.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: face à natureza do Credenciamento, através da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IBAÍ E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, intenta contratar o maior número de interessados, permitindo-se, desta forma, a ampliação da oferta de prestadores. Ademais, a Secretaria Municipal de Administração juntamente com o Departamento Municipal do Meio Ambiente, não detém discricionariedade para determinar qual pessoa jurídica se credenciará, logo, na medida em que se busca contratar todos os interessados que cumpram os requisitos preestabelecidos, conclui-se que não há competição, já que somente uma empresa se credenciou até o momento, estando apta a prestar os serviços objeto do Edital de Inexigibilidade de nº 006/2018 (PMI). Portanto, a escolha do fornecedor /executante efetiva-se com base no Edital nº 006/2018, frente à inviabilidade de competição entre os interessados, em razão da natureza do Credenciamento.

Portanto, a Administração Municipal, propugna pelo credenciamento da pessoa jurídicas acima referenciada com fulcro no *caput* do art. 25 da Lei nº 8666/93, face à inviabilidade de competição, pelos motivos e justificativas suso mencionados. Ficando ainda, o Processo Licitatório de Credenciamento - Inexigibilidade de nº 006/2018, aberto durante todo o seu período de sua vigência, para que possam novas empresas se credenciarem.

Foram anexados ao processo todos os documentos relativos à sua regularidade fiscal, qualificação econômico financeira e qualificação técnica, nos termos do Edital nº 006/2018 – (PMI). Inexigibilidade – Credenciamento.

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para autorizar a formalização de contratação do prestador, como também homologação do processo de inexigibilidade, como prevê o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Ibaí/PR, 11 de outubro de 2018.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Portaria n. 957 de 06/06/2018.

ROSANGELA TEIXEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n. 957 de 06/06/2018.

WILSON OSCAR PETRY
Membro da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n. 957 de 06/06/2018.

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICO a situação de inviabilidade de competição, **AUTORIZO** com base nas informações e documentos citados no Relatório da Comissão Permanente de Licitações – PMI, nomeada pela Portaria n. 957 de 06/06/2018, o credenciamento de pessoas jurídicas, Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário especializado para a Prestação de Serviços de PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAÍ, com as especificações constantes no Termo de Referência do Processo Licitatório – Inexigibilidade de nº006/2018; conforme proposta apresentada e anexa no Processo Administrativo) em favor da Empresa: **B. ARISTIDES MIRANDA**

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1288 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA 7

CLINICA VETERINARIA – CNPJ Nº29.860.740/0001-80, com sede na Rua Shiro Housume, 315, Centro, CEP – 84.900-000; neste ato representada pela Sra. **BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA**, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG 8.638.600-3 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob nº 088.717.069-27, E Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná – CRMV/PR nº15467-VP; residente e domiciliada nesta cidade de Ibaíti – Paraná, por meio da **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018**, fundamentada nos termos do *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e **HOMOLOGO** o processo administrativo nº 223/2018 – Inexigibilidade nº 06/2018.

Dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Ibaíti (PR), 15 de outubro de 2018.

Antonely Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal de Ibaíti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2018 INEXIGIBILIDADE - EDITAL Nº 006/2018 (PMI).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaíti – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Ibaíti – Paraná.

CONTRATADO: B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA – CNPJ Nº29.860.740/0001-80, com sede na Rua Shiro Housume, 315, Centro, CEP – 84.900-000; neste ato representada pela Sra. BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG 8.638.600-3 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob nº 088.717.069-27, E Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná – CRMV/PR nº15467 VP; residente e domiciliada nesta cidade de Ibaíti – Paraná.

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoas jurídicas, Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário, especializado para a Prestação de Serviços de PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAÍTI, com as especificações constantes no Termo de Referência do Processo Licitatório – Inexigibilidade de nº 006/2018.

VALOR DO CONTRATO: Valor Total de até R\$ 73.860,00 (setenta e três mil e oitocentos e sessenta reais), por até 12(doze) meses a serem pagos de acordo com a produção mensal apresentada.)

Podendo ser alterado o referido valor, com a inclusão de nova empresa no Processo de Credenciamento que se encontra vigente até 24/09/2019.

VIGÊNCIA 15/10/2018 a 24/09/2019.

FORO: Comarca de Ibaíti – Paraná.

Ibaíti (PR), 15 de outubro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaíti – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Ibaíti – Paraná.

CONTRATADA : B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA – CNPJ Nº29.860.740/0001-80, com sede na Rua Shiro Housume, 315, Centro, CEP – 84.900-000; neste ato representada pela Sra. BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG 8.638.600-3 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob nº 088.717.069-27, E Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná – CRMV/PR nº15467 VP; residente e domiciliada nesta cidade de Ibaíti – Paraná.



Município de Ibaiti - 2018
Relação de Participantes
Processo inexigibilidade 6/2018



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
62891-3	29.860.740/0001-80	B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Ibaiti - 2018
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 6/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 62891-3 B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA Email: CVSAOFRANCISCODA@OUTLOOK.COM CNPJ: 29.860.740/0001-80 Telefone: 4335691366 Status: Classificado								73.860,00	
Lote 001 - Lote 001								73.860,00	
001	22445 CASTRAÇÃO CANINA - FEMEA - GRANDE PORTE	SE	24,00	Classificado			450,00	10.800,00	*
002	22443 CASTRAÇÃO CANINA - FEMEA - PEQUENO PORTE	SE	36,00	Classificado			350,00	12.600,00	*
003	22442 CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE	SE	12,00	Classificado			250,00	3.000,00	*
004	22441 CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE	SE	12,00	Classificado			200,00	2.400,00	*
005	22436 CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE	SE	12,00	Classificado			180,00	2.160,00	*
006	22444 CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - MEDIO-MÉDIO PORTE	SE	36,00	Classificado			400,00	14.400,00	*
007	22453 CASTRAÇÃO FELINO - FEMEA -	SE	84,00	Classificado			250,00	21.000,00	*
008	22454 CASTRAÇÃO FELINO - MACHO -	SE	12,00	Classificado			150,00	1.800,00	*
009	22452 MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE GRANDE PORTE	SE	24,00	Classificado			25,00	600,00	*
010	22451 MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE MEDIO PORTE	SE	36,00	Classificado			25,00	900,00	*
011	22450 MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE PEQUENO PORTE	SE	36,00	Classificado			25,00	900,00	*
012	22449 MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO GRANDE PORTE	SE	12,00	Classificado			25,00	300,00	*
013	22448 MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO DE MEDIO PORTE	SE	12,00	Classificado			25,00	300,00	*
014	22447 MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO DE PEQUENO PORTE	SE	12,00	Classificado			25,00	300,00	*
015	22456 MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO (FEMEA)	SE	84,00	Classificado			25,00	2.100,00	*
016	22455 MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO MACHO	SE	12,00	Classificado			25,00	300,00	*
VALOR TOTAL:							73.860,00		





Município de Ibaí - 2018

Contratos itens, aditivos



Sequência: 1993		Contrato: 000114-1/2018		SIM-AM: 1142018		Tipo de ato: Contrato	
Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor			
15/10/2018	29/02/4092	15/10/2018	24/09/2019	62891-3 B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA			
Gestor				Início exec.gestor		Fim exec.gestor	

Local
6 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Licitação
Processo inexigibilidade - 3 000006/2018

Itens:

Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	CASTRACÃO CANINA - FEMEA - GRANDE	143/2018	SERV	24,00	450,00	10.800,00	Q
001	002	CASTRACÃO CANINA - FEMEA - PEQUENO	143/2018	SERV	36,00	350,00	12.600,00	Q
001	003	CASTRACÃO CANINA - MACHO - GRANDE	143/2018	SERV	12,00	250,00	3.000,00	Q
001	004	CASTRACÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE	143/2018	SERV	12,00	200,00	2.400,00	Q
001	005	CASTRACÃO CANINA - MACHO - PEQUENO	143/2018	SERV	12,00	180,00	2.160,00	Q
001	006	CASTRACÃO CANINA FEMEA - MEDIO -MÉDIO	143/2018	SERV	36,00	400,00	14.400,00	Q
001	007	CASTRACÃO FELINO - FEMEA -	143/2018	SERV	84,00	250,00	21.000,00	Q
001	008	CASTRACÃO FELINO - MACHO -	143/2018	SERV	12,00	150,00	1.800,00	Q
001	009	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA	143/2018	SERV	24,00	25,00	600,00	Q
001	010	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA	143/2018	SERV	36,00	25,00	900,00	Q
001	011	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA	143/2018	SERV	36,00	25,00	900,00	Q
001	012	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO	143/2018	SERV	12,00	25,00	300,00	Q
001	013	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO	143/2018	SERV	12,00	25,00	300,00	Q
001	014	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO	143/2018	SERV	12,00	25,00	300,00	Q
001	015	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO (FEMEA)	143/2018	SERV	84,00	25,00	2.100,00	Q
001	016	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO MACHO	143/2018	SERV	12,00	25,00	300,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 73.860,00
(*) Valor atualizado do contrato: 73.860,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 73.860,00
(*) Valor atualizado do contrato: 73.860,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Itens de seleção:

- Sequência do contrato: 1993
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo

TERMO DE COMPROMISSO

CONTRATO Nº.114/2018
INEXIGIBILIDADE DE Nº006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº223/2018
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2018

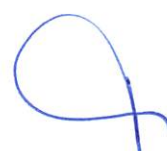
O **MUNICÍPIO DE IBAITY**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, e a empresa **B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.860.740/0001-80, inscrição Estadual nº, inscrição Municipal nº, com sede localizada na R SHIRO HOSOUNE, 315 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaity/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA**, inscrito no CPF/MF sob nº 088.717.069-27 e portador da Carteira de Identidade RG nº 86386003, residente e domiciliado na RUA SHIRO HOSOUNE, 315 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaity/PR.; houveram por bem celebrar o presente Termo de Compromisso que têm por objeto o Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. Conforme preços praticados na tabela anexa – anexo I (valores praticados pelo mercado local) para esta Municipalidade, por meio de Termo de Compromisso firmado com a Administração Municipal, com base no art. 25, “caput”, da lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, tornando público, portanto, para conhecimento dos interessados, conforme Inexigibilidade nº006/2018, Credenciamento nº 005/2018 – Processo Administrativo nº 223/2018, mediante às cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do presente Termo de Credenciamento é o Credenciamento de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity, de acordo com as especificações contidas no termo de referência; conforme preços praticados na tabela anexa – anexo I (valores praticados pelo mercado local) para esta Municipalidade, por meio de Termo de Compromisso firmado com a Administração Municipal, com base no art. 25, “caput”, da lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, tornando público, portanto, para conhecimento dos interessados, nas seguintes especificações critérios e quantidades:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22445	CASTRAÇÃO CANINA - FEMEA - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity	24,00	SERV	450,00	10.800,00
2	22443	CASTRAÇÃO CANINA - FEMEA - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para	36,00	SERV	350,00	12.600,00

		a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity				
3	22442	CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - GRANDE PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ GRANDE PORTE (OVARIOSALPINGOISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity	12,00	SERV	250,00	3.000,00
4	22441	CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity	12,00	SERV	200,00	2.400,00
5	22436	CASTRAÇÃO CANINA - MACHO - PEQUENO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS MACHO/ PEQUENO PORTE (OVARIOSALPINGOISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity	12,00	SERV	180,00	2.160,00
6	22444	CASTRAÇÃO CANINA FEMEA - MEDIO - MÉDIO PORTE ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS CANINOS FEMEA/ MEDIO PORTE (OVARIOSALPINGOISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity	36,00	SERV	400,00	14.400,00
7	22453	CASTRAÇÃO FELINO - FEMEA - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (FEMEA) (OVARIOSALPINGOISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity	84,00	SERV	250,00	21.000,00

8	22454	CASTRACÃO FELINO - MACHO - ROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA EM ANIMAIS FELINOS (MACHO) (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ARQUIECTOMIA) INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico; para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti.	12,00	SERV	150,00	1.800,00
9	22452	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	24,00	SERV	25,00	600,00
10	22451	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV- PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti- inflamatório e analgésico.	36,00	SERV	25,00	900,00
11	22450	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO FEMEA DE PEQUENO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV- PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti- inflamatório e analgésico.	36,00	SERV	25,00	900,00
12	22449	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO GRANDE PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV- PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti- inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	300,00
13	22448	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO DE MEDIO PORTE Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV- PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaíti; INCLUINDO medição pós cirurgia com uso de antibiótico, anti- inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	300,00
14	22447	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL CANINO MACHO DE PEQUENO PORTE	12,00	SERV	25,00	300,00

		Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.				
15	22456	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO (FEMEA) Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	84,00	SERV	25,00	2.100,00
16	22455	MICROCHIPAGEM EM ANIMAL FELINO MACHO Microchipagem no animal com a respectiva a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaity; INCLUINDO medição pós cirurgica com uso de antibiótico, anti-inflamatório e analgésico.	12,00	SERV	25,00	300,00
TOTAL						73.860,00

Parágrafo único: A empresa **B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.860.740/0001-80, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na R SHIRO HOSOUNE, 315 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaity/PR, doravante denominada **CREDENCIADA**, se obriga a executar os serviços objeto deste Termo de Compromisso, para o Município de Ibaity, nas mesmas características e condições estipuladas na Inexigibilidade nº 006/2018 – Edital de Credenciamento nº 05/2018, Processo Administrativo nº 223/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento da execução os serviços, será pago diretamente ao **CREDENCIADO** que executou o serviço mensal; dentro das quantidades estipulados por mês em procedimentos, devendo antes de emitir a Nota Fiscal, fazer um relatório dos procedimentos realizados e que serão atestados pela Diretora do Departamento de Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 20 (vinte) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da execução do serviço. Para tanto, o Credenciado deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto os serviços e valores correspondentes, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A Administração Pública, disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A Administração Pública não fará nenhum pagamento ao **CREDENCIADO**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente CREDENCIAMENTO correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	5550	14.005.18.542.0012.2117	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes deste Termo de Compromisso só poderá ser reajustado no período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente Termo, aplicando-se o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução




A execução dos serviços deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante autorização da mesma, de forma imediata, sendo que o Credenciado deverá estar a disposição de segunda à sexta feira.

Parágrafo Primeiro: Após autorização formal da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e/ou Departamento do Meio Ambiente, através de emissão de Ordem de Serviço, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;/
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Os serviços deverão ser executados de acordo com a Lei nº888/2018.

Parágrafo Segundo: O **CRENCIADO** deverá realizar os serviços em conformidade com o **Termo de Referência**; ou seja:

- Os procedimentos de esterilização cirúrgica deverão ser executados obedecendo rigorosamente às melhores normas técnicas aplicáveis, incluindo a medicação pós cirúrgica com a administração de antibióticos, anti-inflamatórios e analgésicos.
- A marcação do animal deverá ser realizada através da implantação de microchip e a identificação deverá ser feita em ficha de cadastro próprio com base no modelo sugerido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- A Credenciada deverá realizar o Registro de Identificação do Animal, contendo os seguintes dados: Número do registro, número de série do microchip, nome do animal, sexo, raça, cor e porte. Dados do proprietário: Nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone para contato. O registro de cada animal deverá ser encaminhado para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
- A prestação dos serviços deverá ser feita nas dependências dos estabelecimentos credenciados, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município.
- Os agendamentos para a realização dos procedimentos junto à credenciada serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- A Credenciada será responsável pelos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como por todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento, sempre atentando para os materiais, medicamentos adequados e recursos humanos, de forma a preservar o bem-estar do animal.
- A Credenciada deverá realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não à cirurgia de esterilização, caso o mesmo não possua condições clínicas para a cirurgia de esterilização, emitir declaração informando o motivo/diagnóstico.
- A Credenciada deverá comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar cadáver e atestado de óbito, para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito.
- A Credenciada deverá ter registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná – CRMV-PR.
- A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos e da estrutura física pela Contratante ou de funcionário designado para tal fim, a qualquer momento da vigência do contrato.
- A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente realizará avaliação dos serviços prestados pelas empresas credenciadas, através de servidores ou prestadores de serviços designados.
- A Credenciada deverá manter devidamente arquivados os prontuários e outros documentos dos animais atendidos e, de imediato, quando solicitado, apresentá-los à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para o acompanhamento da execução do contrato, bem como fornecer demais informações acerca dos procedimentos realizados.
- As guias de requisição de serviços deverão estar autorizadas pelo Departamento responsável, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas por funcionário especialmente designado para esse fim; não sendo permitida a realização de qualquer procedimento sem a devida requisição autorizada pelo funcionário.
- As áreas físicas destinadas à realização dos procedimentos deverão seguir rigorosamente as especificações da Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e serão de responsabilidade da empresa/estabelecimento credenciado, ficando sujeitas à fiscalização da Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a qualquer momento durante a vigência do Contrato.
- A Credenciada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos procedimentos;
- A Credenciada deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
- A Credenciada deverá disponibilizar os serviços no Município de Ibaíti – PR e possuir estrutura física adequada à execução dos serviços, conforme a Resolução 1.015/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária ou outra que venha a substituí-la, e de acordo com as demais regulamentações vigentes.
- O transporte do animal do domicílio até o local de prestação do serviço não será de responsabilidade da Credenciada.
- O estabelecimento credenciado deverá entregar, até o quinto dia útil de cada mês, durante a vigência do Contrato, relatório contendo todos os procedimentos de esterilização cirúrgica realizados no mês anterior, acompanhado das cópias das requisições e cópia dos prontuários e registro de identificação de cada paciente.
- As informações pertinentes e necessárias, deverão ser registradas devidamente no prontuário de cada animal.
- A credenciada deverá informar o nome e o registro do médico Veterinário Responsável pela Clínica, caso haja mudança, deve ser imediatamente informado.



- É obrigatória a homologação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CRMV-PR do Médico Veterinário responsável pelos Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos no Programa conforme Resolução CMFV 932/2010.

d) O **CREDENCIADO** obriga-se a executar o que se refere a Inexigibilidade nº06/2018 – Credenciamento nº 006/2018 – Processo Administrativo nº 223/2018 de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto ou nova realização do serviço quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da Administração Pública–

Parágrafo primeiro: A Administração Pública obrigar-se-á:

- A Administração Pública se obriga a proporcionar ao **CREDENCIADO** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo de Compromisso, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Termo de Compromisso, será realizada em especial pela Secretária Municipal de Assistência social, juntamente com qualquer órgão da Administração Pública direta, e poderá ser realizada por qualquer outro credenciado;
- Comunicar ao **CREDENCIADO** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Termo Aditivo, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos ao **CREDENCIADO** mediante Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações do Credenciados–

Parágrafo primeiro: O **CREDENCIADO** obrigar-se-á:

- Executar os serviços em estrita observância a necessidade da Administração Pública, de forma imediata sempre que solicitado;
- Fornecer todo o produto e materiais, bem como mão de obra a que se refere este Credenciamento, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto deste Credenciamento, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- No ato do pagamento, o **CREDENCIADO** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica;
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009;
- É vedado à subcontratação total ou parcial do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao **CREDENCIADO** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulado uma multa ao **CREDENCIADO** inadimplente, no importe de 20% (vinte por cento) do valor do serviço a ser executado;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da Administração Pública, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da Administração Pública, reaver as multas aplicadas;

Parágrafo segundo: A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Administração Pública, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo terceiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos de irregularidades no cumprimento do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos alencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: O **CREDENCIADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido unilateralmente pelo credenciado, mediante notificação encaminhada à Administração Pública na pessoa da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a e apresentação de carta de renúncia, em via original, constado o motivo da rescisão.



Parágrafo terceiro: Não haverá impedimento para novo credenciamento da mesma pessoa jurídica que solicitou o descredenciamento, ressalvados as hipóteses de descredenciamento pela Administração Pública ou denuncia de irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do presente Termo de Compromisso, será realizado pela Secretária Municipal de Assistência Social, bem como por qualquer órgão da Administração Pública, bem como pelos demais Credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente Termo de Compromisso rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a Administração Pública e o **CREDENCIADO**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Termo de Compromisso terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração Pública, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do presente Termo de Compromisso são decorrentes da **Inexigibilidade nº 006/2018, Credenciamento nº 005/2018 – Processo Administrativo nº 223/2018.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das intimações e Informações–

As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao Termo de Compromisso, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro juntamente com a Comissão Permanente de Licitação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Compromisso e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Termo de Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaí, 15 de outubro de 2018


MUNICÍPIO DE IBAÍ/PR.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

B. ARISTIDES MIRANDA CLINICA VETERINARIA
CNPJ nº 29.860.740/0001-80
BEATRIZ ARISTIDES MIRANDA
CONTRATADA

VIVIANE CHUEIRI
Diretora do Meio Ambiente
Gestora do Contrato

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

TESTEMUNHAS:

1) _____
Fernando Lopes de Siqueira

2)  _____
Rosângela Teixeira